



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS - ES**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1702/2025	1702/2025	09/07/2025 16:56:36	09/07/2025 16:47:49

Tipo

**01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO
(E)**

Número

801/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

Interessado:

PEDRO JADIR BONNA

Ementa:

AQUISIÇÃO DE ASSINADOR DIGITAL/TOKENS.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Responsável: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela Demanda: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
Data da Solicitação: 09 de julho de 2025

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) tokens de assinatura digital do tipo A3 (pessoa física); em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES, garantindo a segurança, autenticidade e validade jurídica dos documentos eletrônicos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos tokens de assinatura digital A3 é essencial para assegurar a conformidade das operações eletrônicas da Câmara Municipal de São Mateus/ES, com a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas no Brasil.

3.2. A utilização de certificados digitais permite a autenticação de usuários e a assinatura de documentos eletronicamente, reduzindo o uso de papel, aumentando a segurança das informações e garantindo a integridade e validade jurídica dos atos administrativos.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 O fornecimento dos tokens de assinatura digital A3 deverá contemplar:

- Tipo de Certificado: Assinatura Digital A3.
- Padrão ICP-Brasil.
- Dispositivo: Token USB compatível com sistemas operacionais Windows, Mac e Linux.
- Validade do Certificado: Mínimo de 3 (três) anos.
- Suporte a algoritmos criptográficos atualizados e reconhecidos pela ICP-Brasil.
- Software de gerenciamento e instalação compatível com diferentes plataformas e navegadores.
- Garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período mínimo de 12 meses.
- Garantia de conformidade com a legislação vigente e boas práticas de segurança digital.

5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO

5.1. A seleção do fornecedor será realizada com base nos seguintes critérios:

- Atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos neste documento;
- Regularidade fiscal e jurídica do fornecedor;
- Conformidade com a legislação vigente sobre certificação digital;
- Melhor proposta de preço e condições comerciais vantajosas para a administração;
- Qualidade do suporte técnico e serviço de atendimento ao cliente.

6. PRAZOS DE ENTREGA E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350032003000300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

6.1. Prazo de Entrega: A entrega do dispositivo deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, após aprovação da solicitação.

- ✓ Os dispositivos deverão ser entregues prontos para uso, devidamente embalados para evitar danos no transporte.
- ✓ Caso seja identificado qualquer defeito ou inconformidade, a empresa será responsável pela substituição dos dispositivos sem custos adicionais.

6.2. Regras para recebimento provisório e definitivo

6.2.1. O recebimento dos produtos seguirá as seguintes etapas:

• **Recebimento Provisório:** Os produtos serão conferidos no ato da entrega quanto à quantidade e integridade física. Eventuais não conformidades serão registradas e deverão ser corrigidas pela contratada.

Recebimento Definitivo: Após a verificação da conformidade com as especificações do contrato e testes de qualidade, os produtos serão aceitos definitivamente. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens sem ônus para a Administração Pública.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante se compromete a:

- ✓ Disponibilizar os recursos necessários para a instalação e ativação dos tokens.
- ✓ Informar previamente os usuários designados para recebimento e utilização dos dispositivos.
- ✓ Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, conforme as condições contratuais
- ✓ Fiscalizar a execução dos serviços, garantindo a conformidade com os padrões exigidos.

7.2. A Contratada se compromete a:

- ✓ Fornecer os tokens conforme as especificações exigidas e dentro do prazo estabelecido.
- ✓ Garantir que os dispositivos estejam certificados por Autoridade Certificadora credenciada no ICP-Brasil.
- ✓ Prestar suporte técnico durante a instalação e validação dos tokens.
- ✓ Emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos e serviços.
- ✓ Cumprir os prazos estabelecidos, garantindo a entrega dos dispositivos conforme acordado.
- ✓ Manter sigilo sobre as informações fornecidas pela Contratante, utilizando-os exclusivamente para a execução do contrato.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO

8.1. O valor estimado para a aquisição dos tokens de assinatura digital A3 será definido com base em pesquisas de mercado e referências de preços praticados em contratações similares.

9 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:

• **Pagamento Parcial ou Único:** O pagamento será realizado em parcelas, de acordo com a entrega das demandas dos dispositivos.

• **Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica, após a entrega e verificação da conformidade.

• **Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos coletes e a assinatura do Termo de Recebimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha – 00013 - Fonte de Recurso – 150000000000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A contratação de tokens de assinatura digital A3 está alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e busca garantir maior segurança, agilidade e eficiência nos processos administrativos eletrônicos da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

11.2. A formalização desta demanda segue os princípios da economicidade, eficiência e qualidade, conforme previsto na legislação vigente. Solicita-se urgência na tramitação deste processo para evitar prejuízos operacionais.

11.3. Dessa forma, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para a formalização do processo de contratação, incluindo, se necessário, a realização de cotação de preços, análise de propostas e assinatura do contrato.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

Gestor Titular: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - Matrícula nº 001134

Fiscal Titular: WANDERSON MELO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 001625

Fiscal Substituto: MARCOS DOS SANTOS LUCINDO - Matricula nº 001314

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

Secretário de Administração



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350032003000300037003A005000

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **09/07/2025 16:47**

Checksum: **E0D905EFDBC0218BA89A07E7D191B0A9EFFA830AF6ADE2E230853762CA209392**





Processo: 1702/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 801/2025
Fase Atual: Protocolar Processo (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Proposição Protocolada
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE PROTOCOLO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 9 de julho de 2025.

KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE
SUPERVISOR DE PROTOCOLO

2120986

Tramitado por: KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE - SUPERVISOR DE PROTOCOLO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330033003500340039003A005400

Assinado eletronicamente por **KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE** em 09/07/2025 16:56

Checksum: **E9ED7DD4AE10A06A33BD91ED26B32D8045F3A026128D372F5DD97F4251AA44EA**



Processo: 1702/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 801/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 9 de julho de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330033003500350030003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **09/07/2025 17:36**

Checksum: **EFB80FB4C6B60ED8C7B4AF719E298D3CD827BDF3BFD4C31DC70AB71B7E605E55**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



Número/Ano		000029 / 2025 - 09/07/2025					
Secretaria		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Local/Setor		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Requerente		DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO					
Justificativa		Aquisição de 20 (vinte) tokens de assinatura digital do tipo A3 (pessoa física); em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES, garantindo a segurança, autenticidade e validade jurídica dos documentos eletrônicos.					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000212	TOKEN PARA ASSINATURA DIGITAL>> assinatura digital do tipo a3 (pessoa física); em conformidade com a infraestrutura de chaves públicas brasileira (icp-brasil)	UN	20,00		



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003000380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PORTARIA Nº 004, DE 02 de janeiro de 2025

PODER LEGISLATIVO

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no artigo 8º e 51 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 15.803, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **PEDRO JADIR BONNA**, matrícula 001468, ocupante do cargo de Assessor de Apoio Legislativo, para exercer a função de responsável pela condução dos processos de contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação, no âmbito deste órgão/entidade.

Art. 2º Compete ao responsável designado:

- I. Conduzir os processos de contratação direta, assegurando o cumprimento das normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos internos aplicáveis;
- II. Realizar as análises técnicas necessárias para a formalização dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- III. Elaborar e verificar os documentos obrigatórios, incluindo justificativas técnicas, estimativas de preços e pareceres, quando aplicável;
- IV. Registrar e arquivar toda a documentação comprobatória do processo;
- V. Garantir que os processos sejam conduzidos de forma transparente e eficiente, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente

ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO

1ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA OU LICITAÇÃO

DESTINATÁRIO: Setor de compras/licitações e contratos

Considerando a necessidade de Aquisição de 20 (vinte) tokens de assinatura digital do tipo A3 (pessoa física); em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES, garantindo a segurança, autenticidade e validade jurídica dos documentos eletrônicos, **AUTORIZO** o início do processo de **Licitação/Contratação Direta**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e desde que cumpridas as formalidades legais, contantes na referida Lei.

Solicito ao setor competente que dê prosseguimento aos trâmites necessários, incluindo a elaboração dos estudos técnicos preliminares, termos de referência, pesquisa de preços e demais providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003000380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **10/07/2025 12:33**

Checksum: **4B8AC32B6DD1691BAD9A24C391B109580AD3F6D167FC29ABCADDEA2DEB416057**



Processo: 1702/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 801/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 10 de julho de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330033003500350032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **10/07/2025 16:03**

Checksum: **D602321EC82906C56EFAE85838F01998C71F714C3F2387F2EFEE60F157DBA194**





Relatório de Cotação: tOKEN ASSINATURA DIGITAL

Pesquisa realizada entre 09/07/2025 17:37:49 e 09/07/2025 17:38:56

Relatório gerado no dia 09/07/2025 17:41:31 (IP: 45.175.97.7)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: emissão de certificado digital a3, com token pessoa física

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 34		1	R\$ 264,48 (un)	-	R\$ 264,48	R\$ 264,48

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA / 1 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA - SAE	17819061000188-1-000048/2025	23/04/2025	R\$ 200,00
2	CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/ES	Dispensa de Licitação Nº 90058/2025 UASG: 930180	21/03/2025	R\$ 276,00
3	10.838.653/0020-60 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica ifes - CAMPUS MONTANHA	Dispensa de Licitação Nº 90005/2025 UASG: 158884	20/03/2025	R\$ 260,00
4	MUNICIPIO DE CAMPO BELO / 02002 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA	18659334000137-1-000008/2025	23/01/2025	R\$ 247,90
5	COMENDADOR LEVY GASPARIAN PREV / 6 - INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE COM. LEVY GASPA	19556698000154-1-000006/2024	21/01/2025	R\$ 295,00
Valor Unitário				R\$ 255,78

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Certybase Certificados Digitais	Anexo 3	09/07/2025 17:40:01	R\$ 237,90
2	AR Mineira	Anexo 2	09/07/2025 17:39:32	R\$ 244,00
3	Valid Certificadora	Anexo 1	09/07/2025 17:39:18	R\$ 355,00
Valor Unitário				R\$ 278,97

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 253,95		Média dos Preços Obtidos: R\$ 264,48
--	--	--------------------------------------

Valor Global: R\$ 264,48

Detalhamento dos Itens



Relato Código de Autenticação: 310033003100310033003A00540052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Preço Estimado: R\$ 264,48 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 264,48	Média dos Preços Obtidos: R\$ 264,48
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	certificado digital icp brasil para pessoa física (e-cpf), tipo a3 + kit leitora ser gerado e armazenado em dispositivo do tipo cartão; ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela infraestrutura de chaves públicas brasileira - icp brasil; validade mínima de 3 a nos. possui conector usb tipo a, versão 2.0 ou superior; ser compatível para uso com certificados digitais e-cpfe e-cnpj; conter suporte à autenticação, verificação e serviços de criptografia de informações; conter suporte para criptografia de e-mails e assinatura digital; permitir reutilização de dispositivos bloqueados, através de exclusãototal dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 200,00

Órgão:	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA / 1 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA - SAE	Data:	23/04/2025 13:45
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a emissão de certificados digitais do tipo A3, armazenados em dispositivos USB criptografados lacrado, conforme os padrões da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	Emissão de Certificado Digital A3, com fornecimento de Token – Pessoa Física, com as seguintes especificações: Tipo de Certificado: Certificado Digital ICP-Brasil, tipo A3, para Pessoa Física (e-CPF), Validade: 36 meses. Armazenamento: Token criptográfico - Emissão de Certificado Digital A3, com fornecimento de Token – Pessoa Física, com as seguintes especificações: Tipo de Certificado: Certificado Digital ICP-Brasil, tipo A3, para Pessoa Física (e-CPF), Validade: 36 meses. Armazenamento: Token criptográfico USB compatível com a norma ICP-Brasil, obrigatoriamente novo e lacrado. Padrão criptográfico: RSA 2048 bits ou superior. Compatibilidade: Deve ser compatível com portais governamentais, e-Social, Receita Federal, PJe, sistemas de assinatura digital e demais aplicações que exijam certificação ICP-Brasil. Processo de Emissão: Validação presencial ou remota, conforme normas do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).	SRP:	NÃO
		Identificação:	17819061000188-1-000048/2025
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	23/04/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	9
		Unidade:	Unidade
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.995.788/0001-06	MICHELE GOMES SILVA ME	R\$ 200,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 276,00

Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/ES	Data:	21/03/2025 14:12
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado digital de pessoa física, em forma de cartão, com e sem kit leitora, conforme demanda e descrição no aviso de dispensa eletrônica e anexos.	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física - Certificado Digital ICP Brasil para pessoa física (E-CPF), tipo A3 + Kit Leitora Ser gerado e armazenado em dispositivo do tipo Cartão; Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil; Validade mínima de 3 anos. Possui conector USB tipo A, versão 2.0 ou superior; Ser compatível para uso com Certificados Digitais e-CPFe e-CNPJ; Conter suporte à autenticação, verificação e serviços de criptografia de informações; Conter suporte para criptografia de e-mails e assinatura digital; Permitir reutilização de dispositivos bloqueados, através de exclusãototal dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.	SRP:	NÃO
		Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90058/2025 / UASG: 930180
		Lote/Item:	/2
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	16/04/2025 13:39
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	ES
CatSer:	27189 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.158.836/0001-30	TECH MINAS DIGITAL LTDA	R\$ 143,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
MARCIANA RITA DE SOUZA, 920	JOÃO PAULO	(37) 3351-2386
		Email: techminasdigital@gmail.com
27.390.371/0001-83	H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 153,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
52.466.177/0001-81	GALLI BRASIL SERVICOS ONLINE LTDA UF endereço: SC	R\$ 169,90
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
50.506.800/0001-57	DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA	R\$ 175,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
57.983.065/0001-11	57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	R\$ 200,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
DE RIACHAO, 599	(79) 9889-0103	certify.cert@gmail.com
49.300.396/0001-81	LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO	R\$ 239,99
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
FRANCISCO SANTOS, 300	(37) 9833-9330	vinicius.encarnacao@gmail.com
32.218.964/0001-05	F H G MATOS MAGUI SOLUCOES - ASSESSORIA E ENGENHARIA UF endereço: CE	R\$ 240,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
40.552.241/0001-68	40.552.241 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS NETO	R\$ 254,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador: 310033003100310033003A00540052004100 Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT		R\$ 298,00	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Telefone:	Email:	
Q QR 100 CONJUNTO P, 12		(61) 9173-5998	contato.caango@gmail.com	
55.233.089/0001-28	COMANDO CERTIFICACAO DIGITAL E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 300,00	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
45.494.963/0001-27	45.494.963 JOZIEL DE PAULA COSTA		R\$ 350,00	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CRS 514 BLOCO B, 106	(61) 9868-4692	joziel.26.2021@gmail.com
45.353.747/0001-61	CERTINS LTDA		R\$ 370,00	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Colinas do Tocantins	AV TENENTE SIQUEIRA CAMPOS, 674	(63) 3476-5510/ (0000) 0000-0000	colinas@certins.com.br
54.238.823/0001-89	54.238.823 CHARDSON ALVES DE OLIVEIRA		R\$ 400,00	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
42.857.843/0001-59	QUALIZEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA.		R\$ 800,00	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
57.478.014/0001-32	57.478.014 PRISCILA SILVA DE FREITAS MENDONCA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM		R\$ 850,00	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
59.455.602/0001-86	TECH SOLUCIONES IND COM E SERVICIOS LTDA UF endereço: PR		R\$ 5.000,00	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				



CNPJ: 10.838.653/0020-60	Data: 20/03/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica ifes - CAMPUS MONTANHA	Modalidade: Dispensa Eletrônica
	SRP: NÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada pa ra prestação de serviços, sob demanda, de emiss ão de certificados digitais do tipo pessoa físi ca (e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ).	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005/2025 / UASG: 158884
	Lote/Item: /2
	Ata: N/A
Descrição: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA - SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A3 E-CPF COM VALIDADE DE 3 ANOS, COM FORNECIMENTO DE TOKEN CRIPTOGRÁFICO.	Homologação: 21/03/2025 11:30
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatSer: 27189 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	Quantidade: 5
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
24.360.351/0001-71 *VENCEDOR*	EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA			R\$ 114,02
Marca:				
Fabricante:	Fabricante não informado			
Modelo:				
Descrição:	Descrição não informada			
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
REGINALDO MATIAS PEREIRA, SN	ANGELO	(62) 3121-2436	contato@expert.com.br	
57.983.065/0001-11	57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS			R\$ 129,40
Marca:				
Fabricante:	Fabricante não informado			
Modelo:				
Descrição:	Descrição não informada			
Endereço:	Telefone:	Email:		
DE RIACHAO, 599	(79) 9889-0103	certify.cert@gmail.com		
57.794.545/0001-34	IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA UF endereço: SP			R\$ 130,00
Marca:				
Fabricante:	Fabricante não informado			
Modelo:				
Descrição:	Descrição não informada			
Endereço:	Telefone:	Email:		
FRANCISCO BENTO DO COUTO, 93	(12) 9767-4740	contato@imperiocertificados.com		
55.233.089/0001-28	COMANDO CERTIFICACAO DIGITAL E TECNOLOGIA LTDA			R\$ 143,00
Marca:				
Fabricante:	Fabricante não informado			
Modelo:				
Descrição:	Descrição não informada			
Endereço:				
,				
49.300.396/0001-81	LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO			R\$ 160,07
Marca:				
Fabricante:	Fabricante não informado			
Modelo:				
Descrição:	Descrição não informada			
Endereço:	Telefone:	Email:		
FRANCISCO SANTOS, 300	(37) 9833-9330	vinicius.encarnacao@gmail.com		
34.158.836/0001-30	TECH MINAS DIGITAL LTDA			R\$ 170,00
Marca:				
Fabricante:	Fabricante não informado			
Modelo:				
Descrição:	Descrição não informada			
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MARCIANA RITA DE SOUZA, 920	JOÃO PAULO	(37) 3351-2386	techminasdigital@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
21.308.480/0001-22	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI					R\$ 210,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	Ribeirão Preto	R MARECHAL RONDON, 401	(16) 3289-8932/ (16) 3102-2800	licitacoes@rpcd.com.br		
38.597.881/0001-42	X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA					R\$ 260,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Florianópolis	R FULVIO ADUCCI, 1214	MATEUS VALGAS	(48) 3037-4503	contato@xdigitalbrasil.com.br	
52.466.177/0001-81	GALLI BRASIL SERVICOS ONLINE LTDA UF endereço: SC					R\$ 269,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
45.353.747/0001-61	CERTINS LTDA					R\$ 272,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
TO	Colinas do Tocantins	AV TENENTE SIQUEIRA CAMPOS, 674	(63) 3476-5510/ (0000) 0000-0000	colinas@certins.com.br		
52.046.008/0001-92	ARMANDO SEMEGHINI NETO					R\$ 300,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
DUQUE DE CAXIAS, 1324			Telefone:	Email:		
			(16) 9743-7525	dinastia.financeira@hotmail.com		
27.273.800/0001-32	ROSATELI SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI					R\$ 400,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RO	Porto Velho	RUA ABUNA, 1590	(69) 9284-5896 / (69) 2141-7775	jonasrlima@hotmail.com		
00.409.253/0001-13	DAUTIN BLOCKCHAIN SERVICOS DIGITAIS LTDA.					R\$ 414,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
RUA DAGOBERTO NOGUEIRA, 100			Telefone:	Email:		
			(47) 3241-2297	atendimento@nagelcontabilidade.com.br		
40.552.241/0001-68	40.552.241 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS NETO					R\$ 415,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						



Relatório
Código de Verificação
http://www.cas.com.br/

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador: 310033003100310033003A00540052004100 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.150.801/0001-98	56.150.801 FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET	R\$ 415,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 247,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO BELO / 02002 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA	Data: 23/01/2025 08:00
Objeto: Aquisição de duas unidades de Certificado Digital e-CPF, do tipo A3 com fornecimento de mídia tipo Token criptográfico USB, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 anos, para serem utilizados pelos servidores Regiane Brás Ribeiro, controladora do município e Frederico de Bastos Cambraia, Vice-Prefeito Municipal.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: TOKEN PARA ASSINATURA DIGITAL - TOKEN PARA ASSINATURA DIGITAL	Identificação: 18659334000137-1-000008/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 28/01/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE (UN.)
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.983.065/0001-11	57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	R\$ 247,90
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
DE RIACHAO, 599	Telefone: (79) 9889-0103	Email: certify.cert@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 295,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMENDADOR LEVY GASPARIAN PREV / 6 - INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE COM. LEVY GASPA	Data: 21/01/2025 14:14
Objeto: Contratação de Assinatura Digital com Token 36 meses	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: TOKEN COM ASSINATURA DIGITAL 36 MESES - TOKEN COM ASSINATURA DIGITAL 36 MESES	Identificação: 19556698000154-1-000006/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 02/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Serviço
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.991.035/0001-03	MS MORAES SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 295,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Site:	Valid Certificadora
Produto:	e-CPF A3 de 1 ano em token
Descrição:	Anexo 1
Data/Hora Inclusão:	09/07/2025 17:39:18
CNPJ:	
Telefone:	
Url:	https://validcertificadora.com.br/products/e-cpf-a3-em-token?variant=42136009113760&srsltid=AfmBOorXafAWu6irl9zG8N8pgyfXnMa4uA9dKoSrtQBq6oqs9Ltd1DFvCoQ

Site:	AR Mineira
Produto:	Certificado Digital para Pessoa Física A3 em token (e-PF A3)
Descrição:	Anexo 2
Data/Hora Inclusão:	09/07/2025 17:39:32
CNPJ:	
Telefone:	
Url:	https://ecommerce.armineira.com.br/index.php/produtos/certificado-digital-para-pessoa-fisica-a3-em-token-e-pf-a3.html

Site:	Certybase Certificados Digitais
Produto:	Certificado Digital e-CPF A3 com Token com 3 Anos De Validade
Descrição:	Anexo 3
Data/Hora Inclusão:	09/07/2025 17:40:01
CNPJ:	
Telefone:	
Url:	https://certybase.com.br/produto/certificado-digital-e-cpf-a3-com-token-com-3-anos-de-validade/?srsltid=AfmBOorZG850wuslkFttzdvyk_D80RMrpyKx7EKM_hSP6LpemcB5NiVUvOI



Relatório
Código
http://www.c...



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador: 310033003100310033003A00540052004100 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	<i>Data: 09/07/2025</i> Acessar a fonte <i>17:37:49</i> aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data: 09/07/2025</i> Acessar a fonte <i>17:37:58</i> aqui

Fontes de dominio amplo:

1 - AR Mineira ecommerce.armineira.com.br	<i>Data: 09/07/2025</i> Acesse a fonte <i>17:39:32</i> aqui
2 - Certybase Certificados Digitais certybase.com.br	<i>Data: 09/07/2025</i> Acesse a fonte <i>17:40:01</i> aqui
3 - Valid Certificadora validcertificadora.com.br	<i>Data: 09/07/2025</i> Acesse a fonte <i>17:39:18</i> aqui



Anexo 1

V/Cert

Pesquisar

CARRINHO DE COMPRAS

CERTIFICADOS DIGITAIS

SEGMENTOS

RENOVAÇÃO

SUORTE

AGENDAMENTO

SEJA PARCEIRO V/CERT

POLÍTICAS

BLOG



Início / Obtenha o e-CPF A3 em token

e-CPF A3 em token

Validade

1 ano

3 anos

2 anos

Preço

R\$ 355⁰⁰

Formato: Token

Emita via videoconferência

Assinatura Digital de Documentos

Adicionar ao Carrinho de Compras

Descrição

Próximos Passos

Documentos Necessários

Dúvidas sobre o e-CPF A3 em Token

O que é o e-CPF A3 em token?

Para que serve o e-CPF A3 em token?

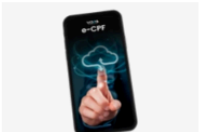
Quais são os documentos necessários para emitir um e-CPF A3 em token?

Qual é a validade do e-CPF A3 em token?

Quais são as vantagens do e-CPF A3 em token?

Como usar o e-CPF A3 em token em diferentes serviços online?

Mais de All Products

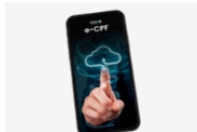




VENDA









Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003100310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 25

Anexo 2



Início / Produtos / Certificado Digital para Pessoa Física A3 em token (e-PF A3)



Certificado Digital Para Pessoa Física A3 Em Token (E-PF A3)

*O certificado deve ser emitido em computadores com Windows Vista ou superior, navegador Internet Explorer (versão 8 ou superior), Mozilla Firefox ou Google Chrome, Java 7 ou superior instalado e o usuário deve ser administrador do computador, além de ter acesso à internet.

★★★★★

R\$244,00

*Validade

- ☐ 1 Ano
- ☐ 2 Anos +R\$40,00
- ☐ 3 Anos +R\$75,00

Qtd

— 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO



DESCRIÇÃO TAGS AVALIAÇÕES

O Certificado Digital para Pessoa Física A3 (e-PF A3) é armazenado em cartão inteligente ou token.

IMPORTANTE: No momento da emissão do certificado digital, será fornecido um token compatível as normativas da ICP-Brasil, para instalação do seu certificado.

É indicado para pessoas físicas que desejam um certificado que tenha facilidade de uso, menor custo e portabilidade. O e-PF A3 oferece alto grau de segurança, tendo em vista que para utilizá-lo, será necessário informar a senha de proteção do dispositivo cartão.

Oferece validade jurídica aos atos eletrônicos de cunho legal, fiscal e financeiro, permitindo também a sua identificação no mundo digital com segurança. Com ele é possível assinar contratos, declarações, acessar os serviços da Receita Federal, usar o SPED, SISREL, e-DOC, e-PET, CertJUS, PROUNI, ECD, eCNHsp - DETRAN, Conectividade Social ICP, entre outras aplicações públicas e privadas.

Acesse: <https://www.acdigital.com.br/indicacao-uso> e conheça mais indicações e usos.

O certificado digital A3 possui as seguintes senhas de proteção:

- Senha de utilização (PIN) - libera a utilização da chave privada do certificado;
- Senha de desbloqueio (PUK) - desbloqueia a senha PIN do cartão ou token;
- Frase Senha (senha para revogação Online).

Guarde-as com cuidado e atenção. Para sua própria segurança, após 3 tentativas consecutivas de digitação incorreta da senha de utilização (PIN) o cartão será bloqueado. Para liberá-lo você deverá usar a senha de desbloqueio (PUK).

A senha de desbloqueio (PUK) tem duas utilidades:

1. Desbloquear a utilização de seu cartão; e
2. Confirmar o cadastramento de uma nova senha de utilização (PIN).

Se a senha de desbloqueio (PUK) for digitada de forma incorreta por 3 vezes seguidas, o acesso ao cartão será bloqueado definitivamente.

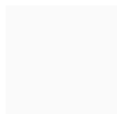
Essas senhas são cadastradas pelo titular durante a validação presencial. Todas são pessoais e intransferíveis, portanto:

- NUNCA divulgue as senhas para terceiros;
- NÃO digite as senhas quando alguém puder observar suas mãos;
- NÃO anote as senhas em papéis e evita guardar em uma gaveta ou embaixo do teclado, por exemplo;



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003100310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo 3



 Minha Conta

 0

Certificado Digital e-CPF A3 com Token com 3 Anos de Validade

OFERTA!

R\$ 237,90 ~~R\$ 339,90~~

Certificado Digital e-CPF A3 com Token com validade de 3 anos. Emissão em menos de 5 minutos e pagamento só após a emissão. Garanta o seu por apenas R\$237,90! Frete grátis para estados como MG, SP e RJ.

1

ADICIONAR AO CARRINHO

Descrição

Informação adicional

Informações de Contato

 Av. Suíça, 30 - Sala 08 - Bairro: Tibery - Uberlândia - MG
 (34) 99154-0926
 Nossa Localização

Horário de Atendimento

 Segunda a Sexta das 08:00 às 22:00
 Sábados das 08:00 às 12:00
 Domingo e Feriados - Fechado



Outras Informações

[Home](#)
[Parceiros](#)
[Certificados](#)
[Empresa](#)
[Depoimentos](#)
[Contato](#)

Outras Informações

[Política de Privacidade](#)
[Política de Troca e Devolução](#)
[Política de Cookie](#)
[Minha conta](#)
[Rastreamento do pedido](#)

Razão Social: CERTYBASE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, **CNPJ:** 52.593.490/0001-80 – **Endereço:** Av. Suíça, 30 – Sala 08 – Bairro: Tibery – Uberlândia – MG

Desenvolvido pela: [Segallaa](#)



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003100310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
emissão de certificado digital a3, com token pessoa física	R\$ 264,48	R\$ 253,95	46,04	17,41	Média	R\$ 200,00	R\$ 251,54	R\$ 247,90

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	certificado digital icp brasil para pessoa física (e-cpf), tipo a3 + kit leitora ser gerado e armazenado em dispositivo do tipo cartão; ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela infraestrutura de chaves públicas brasileira - icp brasil; validade mínima de 3 anos. possui conector usb tipo a, versão 2.0 ou superior; ser compatível para uso com certificados digitais e-cpf e-cnpj; conter suporte à autenticação, verificação e serviços de criptografia de informações; conter suporte para criptografia de e-mails e assinatura digital; permitir reutilização de dispositivos bloqueados, através de exclusãototal dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.	un	1,00	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA / 1 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA - SAE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MICHELE GOMES SILVA ME	---	R\$ 200,00	R\$ 264,48	VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/ES	Compras.gov.br	TECH MINAS DIGITAL LTDA	---	R\$ 276,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica ifes - CAMPUS MONTANHA	Compras.gov.br	EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA	---	R\$ 260,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPO BELO / 02002 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	---	R\$ 247,90		VÁLIDO	
				COMENDADOR LEVY GASPARIAN PREV / 6 - INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE COM. LEVY GASPA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MS MORAES SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	---	R\$ 295,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Valid Certificadora	---	R\$ 355,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	41,13% superior que a média dos demais preços obtidos





Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 09/07/2025 17:43:02 (IP: 45.175.97.7)

Item 1 - emissão de certificado digital a3, com token pessoa física:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.995.788/0001-06	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 200.00		
2. Valor Calculado: R\$ 200,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 34.158.836/0001-30	R\$ 160,00	R\$ 143,00
2 27.390.371/0001-83	R\$ 255,90	R\$ 153,00
3 52.466.177/0001-81	R\$ 169,90	R\$ 169,90
4 50.506.800/0001-57	R\$ 175,00	R\$ 175,00
5 57.983.065/0001-11	R\$ 200,00	R\$ 200,00
6 49.300.396/0001-81	R\$ 500,00	R\$ 239,99
7 32.218.964/0001-05	R\$ 240,00	R\$ 240,00
8 40.552.241/0001-68	R\$ 690,00	R\$ 254,00
9 49.006.412/0001-28	R\$ 50.000,00	R\$ 298,00
10 55.233.089/0001-28	R\$ 300,00	R\$ 300,00
11 45.494.963/0001-27	R\$ 350,00	R\$ 350,00
12 45.353.747/0001-61	R\$ 370,00	R\$ 370,00
13 54.238.823/0001-89	R\$ 400,00	R\$ 400,00
14 42.857.843/0001-59	R\$ 800,00	R\$ 800,00
15 57.478.014/0001-32	R\$ 850,00	R\$ 850,00
16 59.455.602/0001-86	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 254.00, 298.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 254.00 + 298.00 = 552.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 552.00 / 2 = 276.00		
4. Valor Calculado: R\$ 276,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais



	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	24.360.351/0001-71	R\$ 415,00	R\$ 114,02
2	57.983.065/0001-11	R\$ 415,65	R\$ 129,40
3	57.794.545/0001-34	R\$ 416,00	R\$ 130,00
4	55.233.089/0001-28	R\$ 300,00	R\$ 143,00
5	49.300.396/0001-81	R\$ 410,00	R\$ 160,07
6	34.158.836/0001-30	R\$ 380,00	R\$ 170,00
7	21.308.480/0001-22	R\$ 460,00	R\$ 210,00
8	38.597.881/0001-42	R\$ 290,00	R\$ 260,00
9	52.466.177/0001-81	R\$ 389,00	R\$ 269,00
10	45.353.747/0001-61	R\$ 379,00	R\$ 272,00
11	52.046.008/0001-92	R\$ 300,00	R\$ 300,00
12	27.273.800/0001-32	R\$ 400,00	R\$ 400,00
13	00.409.253/0001-13	R\$ 414,00	R\$ 414,00
14	40.552.241/0001-68	R\$ 415,00	R\$ 415,00
15	56.150.801/0001-98	R\$ 415,00	R\$ 415,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 260.00
2. Valor Calculado: R\$ 260,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	57.983.065/0001-11	R\$ 247,90	R\$ 247,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 247.90
2. Valor Calculado: R\$ 247,90

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	18.991.035/0001-03	R\$ 295,00	R\$ 295,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 295.00
2. Valor Calculado: R\$ 295,00



Processo: 1702/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 801/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Segue para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

São Mateus-ES, 10 de julho de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330033003600300033003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **10/07/2025 16:04**

Checksum: **0A8747582F892AFABA37C0B8F3E60EBADD5FCEF9BB988F51C730437E776CA7CC**



Processo: 1702/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 801/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Segue para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

São Mateus-ES, 11 de julho de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330033003600300034003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **11/07/2025 09:29**

Checksum: **E8E48E4BDF69F9FB718222D91E14D82AA26870CF6549DE14EC3E17ABDB0161D5**



Processo: 1702/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 801/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

São Mateus-ES, 14 de julho de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO
362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330033003600320032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **14/07/2025 12:18**

Checksum: **C03E974A0CAFA58854E1D60DBE82A38E1D1DA55EFCA02B1D5C5758E3568FDEA6**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data da elaboração: 10 de julho de 2025

Responsável pela elaboração: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

1. JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1.1. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar Simplificado visando a aquisição de 20 (vinte) tokens de assinatura digital do tipo A3, em conformidade com os padrões estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

1.2. A demanda tem como finalidade atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES, no que se refere à autenticação segura de documentos eletrônicos, garantindo a integridade, autenticidade, confidencialidade e validade jurídica dos atos administrativos, conforme disposto na Lei nº 14.063/2020 e em consonância com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1.3. Conforme disposto no Decreto Municipal nº 15.803/2023, que regulamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no âmbito da Administração Pública Municipal, opta-se pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar Simplificado, considerando que:

- O objeto apresenta baixa complexidade técnica e de mercado amplamente conhecido;
- Trata-se de solução padronizada e de aquisição rotineira no âmbito da Administração Pública;
- O valor estimado da contratação é de baixo vulto;
- A especificação do objeto está claramente definida (token A3, padrão ICP-Brasil, uso por pessoa física);
- Não há necessidade de customização, integração tecnológica complexa ou inovação no processo;

1.4. Pelo exposto acima, conclui-se que a elaboração de **Estudo Técnico Preliminar Simplificado** é medida suficiente para assegurar a adequada caracterização da demanda, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e racionalidade administrativa.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de tokens de assinatura digital do tipo A3 (pessoa física), em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

2.2. A medida visa atender às demandas da Câmara Municipal de São Mateus/ES no que se refere à assinatura segura de documentos eletrônicos por parte de servidores, vereadores e demais agentes públicos autorizados.

2.3. A assinatura digital com certificado tipo A3 garante maior segurança, autenticidade, integridade e validade jurídica aos documentos eletrônicos produzidos no âmbito da Administração Pública, sendo fundamental para assegurar a conformidade com os princípios da eficiência, transparência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2.4. Além disso, a utilização de certificados digitais do tipo A3 é essencial para o adequado funcionamento de sistemas oficiais, como plataformas de tramitação de processos eletrônicos, portais de transparência, controle interno, sistemas de compras públicas e outras ferramentas que demandam autenticação segura e rastreabilidade de atos administrativos.

2.5. Portanto, a aquisição dos tokens digitais A3 se justifica como uma medida indispensável para a modernização da gestão pública, a mitigação de riscos jurídicos e o fortalecimento da governança digital na Câmara Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

3. ESTIMATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Aquisição de tokens de assinatura digital do tipo A3 (pessoa física), em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

3.1.1. Especificações do Objeto

- **Tipo:** Token criptográfico com certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A3 (pessoa física);
- **Capacidade de armazenamento:** compatível com certificados A3;
- **Interface:** USB;
- **Compatibilidade:** sistemas operacionais Windows e Linux;
- **Validade do certificado:** 1 a 3 anos (preferencialmente 3 anos);
- **Quantidade:** 20 unidades.

3.1.2. Estimativa de Preço (valores de mercado): O valor estimado para a contratação foi obtido com base em pesquisas em sites como: www.gov.br/compras/pt-br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, fornecedores especializados, como AR Mineira (ecommerce.armineira.com.br), Certybase Certificados Digitais (certybase.com.br) e Valid Certificadora (validcertificadora.com.br).

Item - Token criptográfico com certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A3 (pessoa física), validade 3 anos;

Quantidade - 20 unidades

Valor médio R\$ 264,48 (duzentos sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Observações:

- O valor unitário pode variar de R\$ 200,00 a R\$ 300,00, a depender do fornecedor e da validade do certificado (1, 2 ou 3 anos).
- A estimativa considera o valor médio de mercado, incluindo o custo do token físico + emissão do certificado digital padrão ICP-Brasil.
- Não há necessidade de infraestrutura adicional para uso dos tokens, além dos computadores da Câmara.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa foi elaborada com base em levantamento de preços junto a fornecedores autorizados pela ICP-Brasil e em plataformas de compras públicas, visando assegurar a adequada relação custo-benefício, com observância dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conforme os artigos 6º, inciso XXV e 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O valor total máximo aceitável para a contratação é de R\$ 5.289,60 (cinco mil, duzentos oitenta e nove reais e sessenta centavos).

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Fundamentação legal: O parcelamento ou não da contratação deve ser avaliado com o objetivo de ampliar a competitividade e a economicidade, salvo comprovada inviabilidade.

5.1.1. Justificativa pela NÃO realização do parcelamento da contratação: A contratação não será parcelada, com base nos seguintes motivos:

- **Natureza padronizada e homogênea do objeto:** Os tokens a serem adquiridos são idênticos entre si, tanto em termos técnicos quanto operacionais. Trata-se de um insumo padronizado e indivisível em relação à funcionalidade, o que inviabiliza o fracionamento por tipo ou característica técnica.
- **Escala de fornecimento e logística unificada:** A aquisição em lote único favorece o planejamento e a execução da entrega, reduzindo custos logísticos, facilitando a gestão do recebimento e assegurando a uniformidade dos dispositivos entregues.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- **Economia de escala e melhor proposta comercial:** A compra em lote tende a resultar em valores mais vantajosos, em razão da negociação por volume com os fornecedores, favorecendo a economicidade.
- **Evitar fragmentação indevida da despesa:** O fracionamento da aquisição poderia configurar indevido parcelamento da despesa com o intuito de burlar procedimentos licitatórios, em desconformidade com o art. 23, §5º da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

6.1. A contratação para aquisição de 20 (vinte) tokens de assinatura digital do tipo A3 (pessoa física), em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), visa atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES, garantindo a segurança, autenticidade e validade jurídica dos documentos eletrônicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Considerando o disposto no âmbito da Nova Lei de Licitações, e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, entende-se que a elaboração do mapa de riscos não se mostra necessária neste caso específico, pelas seguintes razões:

- **Baixa complexidade da contratação:** trata-se de aquisição direta de itens padronizados, amplamente disponíveis no mercado, sem customizações ou particularidades técnicas que demandem análise de riscos específicos;
- **Valor reduzido e ausência de fracionamento indevido:** o objeto tem valor estimado dentro dos limites previstos para contratações de baixo risco e não caracteriza tentativa de burla à legislação;
- **Ausência de riscos relevantes ou imprevisíveis:** os riscos inerentes à contratação (como falhas de entrega, garantia ou compatibilidade) são mínimos e mitigáveis por cláusulas contratuais padrão, não exigindo planejamento adicional;
- **Experiência anterior com contratações semelhantes:** a administração já possui histórico de aquisições de tokens ICP-Brasil sem ocorrência de incidentes relevantes, o que reduz a incerteza sobre o desempenho da contratação;
- **Rapidez e eficiência na tramitação processual:** a não exigência do mapa de riscos, nesse contexto, contribui para a celeridade do procedimento, sem comprometer a segurança jurídica ou o interesse público.

6.3. Dessa forma, optou-se por não elaborar o mapa de riscos, por se tratar de contratação rotineira, com objeto padronizado e de baixa complexidade, não havendo risco relevante que justifique sua exigência, conforme os princípios da economicidade, eficiência e proporcionalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. Considerando as especificações técnicas, quantidades estimadas, condições estabelecidas, demais documentos integrantes do processo e também:

- a necessidade de garantir a segurança da informação, a autenticidade e a validade jurídica dos documentos eletrônicos produzidos e assinados no âmbito da Câmara Municipal de São Mateus/ES;
- o atendimento aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme estabelecido pela legislação vigente;
- a obrigatoriedade de observância à Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas e assegura princípios como a legalidade, eficiência, economicidade e transparência;
- o crescimento da digitalização dos processos administrativos e legislativos, demandando soluções tecnológicas adequadas e seguras;
- a constatação de que a aquisição dos tokens é medida indispensável para permitir a emissão de certificados digitais do tipo A3, de uso individual e intransferível, com armazenamento em





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

mídia física criptográfica, proporcionando maior grau de proteção aos atos administrativos e documentos assinados eletronicamente;

7.2. Tal aquisição visa garantir conformidade legal, modernização dos processos, segurança cibernética e confiabilidade na assinatura digital de documentos oficiais, atendendo aos princípios da Administração Pública, em especial os previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Dessa forma, **CONCLUI-SE** pela viabilidade e necessidade da contratação como solução técnica adequada e compatível com as necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES, e recomenda-se o prosseguimento da contratação, com a devida instrução processual, observando os critérios técnicos e legais pertinentes.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003100350033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em **14/07/2025 14:04**
Checksum: **F24992A3E41267A5F4A77A34A45E77360B63500735D323E21E2B23D6164E0FB4**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data da elaboração: 10 de julho de 2025
Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** A contratação tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) tokens de assinatura digital do tipo A3, pessoa física, com certificação digital válida e emitida por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, com a finalidade de garantir a segurança, autenticidade e validade jurídica de documentos eletrônicos expedidos no âmbito da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
- 1.2.** A descrição dos produtos, com seus respectivos quantitativos e preços médios encontra-se anexo ao final deste Termo de Referência.
- 1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4.** O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5.** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2.** A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento, está prevista no Plano Anual de Contratações e no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, na linha de despesa como Outros Serviços de Terceiros-PJ, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1.** A solução contempla todas as etapas do ciclo de vida do produto, desde o fornecimento, entrega, instalação, ativação e suporte técnico inicial dos dispositivos, até a garantia e suporte técnico durante o período de vida útil dos tokens.
- 3.2.** O uso da certificação digital é essencial para a assinatura de documentos eletrônicos oficiais, processos administrativos, licitatórios, contratos, despachos e atos normativos, bem como para o acesso a sistemas públicos que exigem identificação segura, como o e-SIC, e-Social, ComprasNet, entre outros.
- 3.3.** A gestão do ciclo de vida dos tokens A3 inclui as seguintes fases:
 - **Aquisição e Recebimento:** Aquisição dos dispositivos em conformidade com as normas da ICP-Brasil, acompanhados de certificados digitais do tipo A3 com validade mínima de 3 anos. Os tokens deverão ser entregues com garantia de fábrica e documentação técnica.
 - **Ativação e Uso:** Ativação do certificado digital junto à autoridade certificadora, com orientação técnica para instalação e uso em ambiente Windows. O uso diário envolve a autenticação em sistemas, assinatura de documentos eletrônicos e envio de arquivos com validade jurídica.
 - **Suporte Técnico:** Durante a vigência da garantia, o fornecedor deve prestar suporte técnico para resolução de problemas relacionados à funcionalidade dos tokens, substituição





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

em caso de defeitos e atendimento às demandas da área de tecnologia da informação da Câmara.

➤ **Atualização e Manutenção Preventiva (quando aplicável):** Eventuais atualizações de firmware ou software relacionados ao uso dos tokens deverão ser comunicadas e orientadas pelo fornecedor.

➤ **Descarte e Substituição:** Ao final do ciclo de vida útil (normalmente 3 a 5 anos), os tokens deverão ser substituídos por novos dispositivos, com o devido descarte ambientalmente correto dos antigos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3.4. Especificação Técnica dos Tokens A3

➤ **Tipo:** Token criptográfico com certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A3 (pessoa física);

➤ **Capacidade de armazenamento:** compatível com certificados A3;

➤ **Interface:** USB;

➤ **Compatibilidade:** sistemas operacionais Windows e Linux;

➤ **Validade do certificado:** 1 a 3 anos (preferencialmente 3 anos);

3.5. Conformidade Legal e Normativa: A presente contratação está fundamentada nos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), especialmente quanto à garantia da eficiência, economicidade, adequação do objeto à finalidade pública e mitigação de riscos. Está ainda alinhada com a ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira), conforme estabelecido pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e normativos do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Requisitos Técnicos dos Equipamentos (Tokens A3):

➤ Compatibilidade com certificados digitais do tipo A3 emitidos por Autoridades Certificadoras credenciadas pela ICP-Brasil;

➤ Dispositivo criptográfico removível (token USB) com suporte ao padrão PKCS#11;

➤ Suporte aos principais sistemas operacionais utilizados pela Câmara Municipal (Windows 10 ou superior e Linux);

➤ Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

➤ Fabricante com homologação e conformidade junto à ICP-Brasil;

4.3. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega: A entrega do dispositivo deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do(a) recebimento da “Autorização de Fornecimento”, de forma parcelada.

➤ Os dispositivos deverão ser entregues prontos para uso, devidamente embalados para evitar danos no transporte.

➤ Caso seja identificado qualquer defeito ou inconformidade, a empresa será responsável pela substituição dos dispositivos sem custos adicionais.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os tokens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus/ES.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.1. Fiscalização Técnica

6.6.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. Fiscalização Administrativa

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

6.7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.8. Gestor do Contrato

6.8.1. O gestor do contrato deverá coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete **infração** administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão **aplicadas** ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. Multa:

7.3.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.3.1.1. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

7.3.1.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alíneas “a”, “b” e “c”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.3.1.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.9.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

7.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.3.1. o prazo de validade;

8.3.2. a data da emissão;

8.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.3.5. o valor a pagar; e

8.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.11. Prazo de pagamento

8.11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

8.11.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

8.12. Forma de pagamento

8.12.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.12.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.12.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.12.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13. Reajuste

8.13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (**Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021**). **Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024, pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (setenta e dois mil, setecentos vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

9.2. Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme a necessidade.

9.3. Exigências de habilitação: Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1. Habilitação jurídica

a) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Observações:

I - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

II - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.4. Disposições gerais sobre habilitação

9.4.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4.3. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

9.4.4. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa foi elaborada com base em levantamento de preços junto a fornecedores autorizados pela ICP-Brasil e em plataformas de compras públicas, visando assegurar a adequada relação custo-benefício, com observância dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conforme os artigos 6º, inciso XXV e 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O valor total máximo aceitável para a contratação é de R\$ 5.289,60 (cinco mil, duzentos oitenta e nove reais e sessenta centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha – 00013 - Fonte de Recurso – 150000000000

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, **APROVO** o presente Termo de Referência, elaborado pela Comissão de Planejamento de Contratação.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

**Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato
(Compra com entrega parcelada dos bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Autorização de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. O referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na Autorização de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de São Mateus/ES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- 4.1.12.** Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1.** A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3.** Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
 - 5.3.1.** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 5.3.2.** poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4.** A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 5.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 5.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
 - 5.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 5.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 5.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 5.5.3.** Indenizações e multas.
- 5.6.** A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.7.** A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Comara de São Mateus/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003100350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **14/07/2025 14:52**

Checksum: **6DB85948F60046A6FCDA14B9D863A369A5173D6CCC1258D5DA3F93A437B39BEE**





Processo: 1702/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 801/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 14 de julho de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330033003600360039003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **14/07/2025 15:08**

Checksum: **5CECC9A6B55526DF5CA708C2D52CC99426904C15DA2C4F0CEA117DA4C04FFCE4**



Processo: 1702/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 801/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Solicito Declaração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários.

São Mateus-ES, 14 de julho de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330033003600390037003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **14/07/2025 15:26**

Checksum: **3A0185AA393D2524F92C3E98B90690936BA3EEEB5BA1457B8D8D876DA40F4730**



Processo: 1702/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 801/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Conforme solicitado, segue a **DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**, conforme solicitado..

São Mateus-ES, 14 de julho de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330033003700300031003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **14/07/2025 16:26**

Checksum: **452761C2AE02FF987161C6536292794D382624539345F55A7F901391AAEDBEE3**





Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORDINÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

DECLARO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas estão assegurados na ficha nº 013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39), cujo saldo orçamentário nesta data é de **R\$ 2.586.029,88** (dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

São Mateus/ES, 14 de julho de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
Secretário de Finanças da CMSM

Ilustríssimo Senhor

PEDRO JADIR BONNA

Pregoeiro da CMSM



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003100370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **14/07/2025 16:26**

Checksum: **E43A20C78E375349B46458E5814F9FD05DFA4531BFC5CCE51AC728D7085F3424**



Processo: 1702/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 801/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 15 de julho de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330033003700300038003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **15/07/2025 10:54**

Checksum: **657A54B67D65E9E1B0555164CC413B5746BC397AB744D154C06CF20CD796ABEA**



AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 001702/2025

Modalidade: Contratação Direta, por dispensa de licitação nº 000017/2025

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) tokens de assinatura digital do tipo A3 (pessoa física); em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES, garantindo a segurança, autenticidade e validade jurídica dos documentos eletrônicos.

Em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, e após análise da instrução processual pertinente, **AUTORIZO** o prosseguimento do presente processo de contratação direta, diante da regularidade e legalidade dos atos até então praticados.

Desta forma, determino à ao Agente de Contratação/Pregoeiro que adote as providências necessárias para a continuidade da contratação direta, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, publicidade e demais normas pertinentes.

São Mateus(ES), 14 de julho de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus(ES)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003100390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **15/07/2025 12:43**

Checksum: **14F203A58905CA93919C25046B2E6448D254923EC8098C23956E7F4BA3F3A3BB**



Processo: 1702/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 801/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 28 de julho de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330033003700330037003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **28/07/2025 13:10**

Checksum: **F2321A1B1E2ABC24179118B50BD3B5C7066B926789129B3AC7BBFA7E3491123E**



De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <consultor@brasigncertificacao.com.br>
Data 2025-07-16 12:31

 BRASIGN.pdf (~429 KB)

A Câmara Municipal de São Mateus-ES, por meio deste, solicita o envio de proposta de orçamento para aquisição de Token para assinatura digital, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição para esclarecimentos.

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras da CMSM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Governo do Estado do Espírito Santo

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS



Processo	Pesquisa de Preços Nº 000027/2025 - 14/07/2025 - Processo Nº 001702/2025					
Fornecedor	BRASIGN CERTIFICACAO E CONSULTORIA LTDA					
CNPJ	28414780000135					
Endereço	Rua Darliane, 48 - Margareth - Nova Venécia - ES - CEP:					
Contato	27000000000 .					
00038 SERVICO						
00038 SERVICO						
00038 SERVICO						
Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total

00000212	TOKEN PARA ASSINATURA DIGITAL>> assinatura digital do tipo a3 (pessoa física); em conformidade com a infraestrutura de chaves públicas brasileira (icp-brasil)	UN	-----	20,00	-----	-----
----------	---	----	-------	-------	-------	-------



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TOKEN - PARA ASSIANTURA DIGITAL

De

<compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para

<saomateus@objetivasolucoes.com.br>

Data

2025-07-16 12:30

 OBJETIVA.pdf (~430 KB)

Prezados(as),

A Câmara Municipal de São Mateus-ES, por meio deste, solicita o envio de proposta de orçamento para aquisição de Token para assinatura digital, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Solicitamos que a proposta seja enviada até as 12:00 do dia 21/07/2025.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras da CMSM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Governo do Estado do Espírito Santo

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS



Processo	Pesquisa de Preços Nº 000027/2025 - 14/07/2025 - Processo Nº 001702/2025					
Fornecedor	OBJETIVA SOFTWARE E FRANQUIAS LTDA					
CNPJ	04830777000134					
Endereço	Avenida Guaçui, 1622 - Shell - Linhares - ES - CEP:					
Contato	27000000000 .					
00038 SERVICO						
00038 SERVICO						
00038 SERVICO						
Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total

00000212	TOKEN PARA ASSINATURA DIGITAL>> assinatura digital do tipo a3 (pessoa física); em conformidade com a infraestrutura de chaves públicas brasileira (icp-brasil)	UN	-----	20,00	-----	-----
----------	---	----	-------	-------	-------	-------



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <contato@sicdigital.com.br>
Data 2025-07-16 12:32

 SIC.pdf (~433 KB)

A Câmara Municipal de São Mateus-ES, por meio deste, solicita o envio de proposta de orçamento para aquisição de Token para assinatura digital, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerente de Compras da CMSM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Governo do Estado do Espírito Santo

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS



Processo	Pesquisa de Preços Nº 000027/2025 - 14/07/2025 - Processo Nº 001702/2025					
Fornecedor	SIC CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA					
CNPJ	18178945000163					
Endereço	Rua Antonio Pinto Queiroz, 52 - Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP:					
Contato	27000000000 .					
00038 SERVICO						
00038 SERVICO						
00038 SERVICO						
Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total

00000212	TOKEN PARA ASSINATURA DIGITAL>> assinatura digital do tipo a3 (pessoa física); em conformidade com a infraestrutura de chaves públicas brasileira (icp-brasil)	UN	-----	20,00	-----	-----
----------	---	----	-------	-------	-------	-------



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Governo do Estado do Espírito Santo

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS



Processo	Pesquisa de Preços Nº 000027/2025 - 14/07/2025 - Processo Nº 001702/2025					
Fornecedor	OBJETIVA SOFTWARE E FRANQUIAS LTDA					
CNPJ	04830777000134					
Endereço	Avenida Guaçui, 1622 - Shell - Linhares - ES - CEP:					
Contato	27000000000 .					
00038 SERVICO						
00038 SERVICO						
00038 SERVICO						
Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total

00000212	TOKEN PARA ASSINATURA DIGITAL>> assinatura digital do tipo a3 (pessoa física); em conformidade com a infraestrutura de chaves públicas brasileira (icp-brasil)	UN	-----	20,00	-----	-----
----------	---	----	-------	-------	-------	-------



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Governo do Estado do Espírito Santo

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS



Processo	Pesquisa de Preços Nº 000027/2025 - 14/07/2025 - Processo Nº 001702/2025					
Fornecedor	BRASIGN CERTIFICACAO E CONSULTORIA LTDA					
CNPJ	28414780000135					
Endereço	Rua Darliane, 48 - Margareth - Nova Venécia - ES - CEP:					
Contato	27000000000 .					
00038 SERVICO						
00038 SERVICO						
00038 SERVICO						
Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total

00000212	TOKEN PARA ASSINATURA DIGITAL>> assinatura digital do tipo a3 (pessoa física); em conformidade com a infraestrutura de chaves públicas brasileira (icp-brasil)	UN	-----	20,00	-----	-----
----------	---	----	-------	-------	-------	-------



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003500340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Governo do Estado do Espírito Santo

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS



Processo	Pesquisa de Preços Nº 000027/2025 - 14/07/2025 - Processo Nº 001702/2025					
Fornecedor	SIC CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA					
CNPJ	18178945000163					
Endereço	Rua Antonio Pinto Queiroz, 52 - Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP:					
Contato	27000000000 .					
00038 SERVICO						
00038 SERVICO						
00038 SERVICO						
Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total

00000212	TOKEN PARA ASSINATURA DIGITAL>> assinatura digital do tipo a3 (pessoa física); em conformidade com a infraestrutura de chaves públicas brasileira (icp-brasil)	UN	-----	20,00	-----	-----
----------	---	----	-------	-------	-------	-------



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003500350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 1702/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 801/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 28 de julho de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330034003200370031003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **28/07/2025 13:20**

Checksum: **9B6A1605014CEAACC3FEC2AFDE56FFE3F1E7BCA22A601D99AE1B95B2CD64621C**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000027/2025 - 14/07/2025 - Processo Nº 001702/2025 - Menor Preço por Lote

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BRASIGN CERTIFICACAO E CONSULTORIA LTDA		SIC CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA		OBJETIVA SOFTWARE E FRANQUIAS LTDA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00000212		TOKEN PARA ASSINATURA DIGITAL>> assinatura digital do tipo a3 (pessoa física); em conformidade com a infraestrutura de chaves públicas brasileira (icp-brasil)	UN	20,000	176,000	3.520,00	250,000	5.000,00	300,000	6.000,00		
Valor Total OBTIDO						3.520,00		5.000,00		6.000,00			
Valor Total VENCIDO													





Processo: 1702/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 801/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para emissão de nota de pré empenho.

São Mateus-ES, 28 de julho de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330034003200370034003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **28/07/2025 13:24**

Checksum: **3B6AD6D74533E306D80F04BD9A5A7AADA133C819D444CB211A6671DB02649309**



Processo: 1702/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 801/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezados,

Encaminho a Nota de Pré Empenho nº 033/2025 no valor de **R\$ 3.520,00** (*três mil quinhentos e vinte reais*), conforme solicitado.

São Mateus-ES, 28 de julho de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330034003200370035003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **28/07/2025 14:21**

Checksum: **7DB6E67EF7D1CC819DE52729D84A365BB6F990C7DDD5200069FCC64B31039155**





MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000033/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025

Ficha : 0000013

Data : 28/07/2025

Data Ref.: 28/07/2025

Valor : **3.520,00**

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903905000 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Dispensa Nº 000017/2025 - Aquisição de 20 (vinte) tokens de assinatura digital do tipo A3 (pessoa física); em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES, garantindo a segurança, autenticidade e validade jurídica dos documentos eletrônicos.

Saldo Anterior Ficha	2.586.029,88	Valor Pré Empenho	3.520,00	Saldo Disponível	2.582.509,88
----------------------	--------------	-------------------	----------	------------------	--------------

(três mil quinhentos e vinte reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0001702/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903905000 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	3.520,00
---	----------

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	3.520,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	3.520,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.520,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.520,00

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 28 de julho de 2025

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003500360030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por

fls. 88

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003500360030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **28/07/2025 14:21**

Checksum: **C202C3CABA3DBC2ECED123AB64BD8BDCD7C9100C5D2D802FD8C8FB2002958943**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **29/07/2025 12:20**

Checksum: **4183BA2EF3BBC291E26AE04CA51FEAC88931B279CFE19852FB2324FD7114D2A1**





Processo: 1702/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 801/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 30 de julho de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330034003200380035003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **30/07/2025 12:29**

Checksum: **528C798F15AF81411B886E6A27C42D44C2F3DA5D4915744C24495ED4C6E7A2D2**





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2025 13:33:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRASIGN CERTIFICACAO E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **28.414.780/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

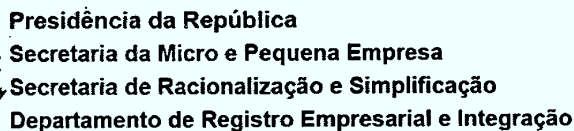
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	---	--

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCEES)
Posto de Atendimento
de Nova Venécia
JUCEES
17/507580-8



09
08
17

1 - REQUERIMIENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81700000288086
DBE analisado.
Emitida em 04/08/2017 - V3

NOME: BRASIGN CERTIFICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090			CONTRATO

NOVA VENÉCIA

04/08/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JEAN KACIO SANTANA

Assinatura:

Telefone de contato: (27)33837100 exata.contabil@hotmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR			DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)			Processo em ordem.		
☐ SIM			☐ SIM		
☐ NÃO			☐ NÃO		
Data			Data		
Responsável			Responsável		

DECISÃO SINGULAR

09/10/17

☒ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência ☐

3º Exigência ☐

4º Exigência ☐

5º Exigência ☐

14/08/17

Jose Vargas

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐ 2ª Exigência	☐ 3ª Exigência	☐ 4ª Exigência	☐ 5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	_____ Presidente da	_____ Turma		

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o registro do arquivamento sob numero 32201920057 em 14/08/2017, da empresa registrada nesta sob o NIRE 32201920057 e CNPJ 07.70575808, de 07/08/2017, em <https://camara.arquivamento.sp.gov.br/autenticacao>.
 O presente documento foi autenticado digitalmente e assinado em 14/08/2017 por Paulo César Juffo - Secretário Geral.
 Visto. O documento eletrônico nº 31008329936643586033000340004000020035003, registrado no sistema de arquivamento, assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BRASIGN CERTIFICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

WILLIAMS SANTANA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/11/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 069.120.707-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11122232, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado no(a) RUA IRANI, 374, FILOMENA, NOVA VENECIA, ES, CEP 29830000, BRASIL.

JEAN KACIO SANTANA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/06/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 074.890.717-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1507440, órgão expedidor SSP - ES, residente e domiciliado no(a) RUA IRANI, 374, FILOMENA, NOVA VENECIA, ES, CEP 29830000, BRASIL.

JOYCE ZIMMER SANTANA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 081.214.407-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1602792, órgão expedidor SSP - ES, residente e domiciliado no(a) RUA IRANI, 374, FILOMENA, NOVA VENECIA, ES, CEP 29830000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial BRASIGN CERTIFICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA e nome fantasia BRASIGN.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA DARLIANE, 60, SALA C, MARGARETH, NOVA VENECIA, ES, CEP 29.830-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS

Req: 81700000288086 DBE:
ES3273406200007489071739

Página 1



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o registro do arquivamento sob número 32201920057 em 14/08/2017, da empresa registrada nesta sob o NIRE 32201920057 e CNPJ 175075808 de 07/08/2017, em nome de WILLIAMS SANTANA, nascido em 20/11/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 069.120.707-01, residente e domiciliado no(a) RUA IRANI, 374, FILOMENA, NOVA VENECIA, ES, CEP 29830000, BRASIL. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BRASIGN CERTIFICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**

DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
8599-6/03 - treinamento em informática.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

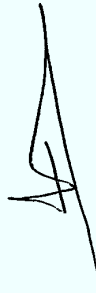
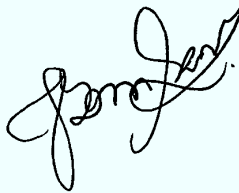
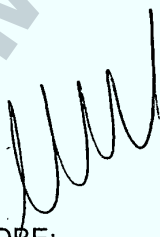
Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

WILLIANS SANTANA, com 2.000 (dois mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;
JEAN KACIO SANTANA, com 2.000 (dois mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;
JOYCE ZIMMER SANTANA, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE



Req: 81700000288086 DBE:
ES3273406200007489071739

Página 2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o registro do arquivamento sob número 32201920057 em 14/08/2017, da empresa registrada nesta sob o NIRE 32201920057 e sob o CNPJ 175075808 de 07/08/2017, em nome de WILLIANS SANTANA, JEAN KACIO SANTANA e JOYCE ZIMMER SANTANA, inscritas no CNPJ sob o número 175075808, com o identificador 310035093600380039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 95

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) WILLIAMS SANTANA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JEAN KACIO SANTANA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOYCE ZIMMER SANTANA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

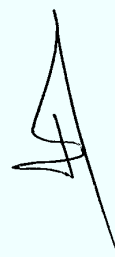
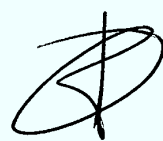
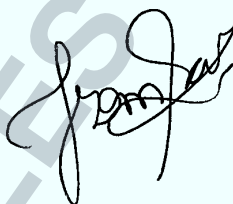
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou

Página 3

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BRASIGN CERTIFICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**



Req: 81700000288086 DBE:
ES3273406200007489071739

Página 5



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o registro do arquivamento sob número 32201920057 em 14/08/2017, da empresa registrada nesta sob o NIRE 32201920057 e CNPJ 175075808 de 07/08/2017, em nome de **BRASIGN CERTIFICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 175075808, com o identificador 310035003600330039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 98

BRASIGN CERTIFICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ¹

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 32201920057

Pelo presente instrumento particular, **JEAN KACIO SANTANA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº074.890.717-39 e Carteira de Identidade nº1.507.440-SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Irani, 374, Apartamento 102, bairro Filomena, neste Município e Comarca de Nova Venécia-ES – CEP:29830-000, **WILLIANS SANTANA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº069.120.707-01 e Carteira de Identidade nº11.122.232-SSP-MG; residente e domiciliado na Rua Irani, 374, Apartamento 103, bairro Filomena, neste Município e Comarca de Nova Venécia-ES – CEP:29830-000; **JOYCE ZIMMER SANTANA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº1.602.792-SSP-ES e do CPF nº081.214.407-42, residente e domiciliada a Rua Irani, nº374, apartamento 102, bairro Filomena, na cidade de Nova Venécia-ES, CEP 29830-000; únicos sócios da empresa **BRASIGN CERTIFICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº28.414.780/0001-35, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32201920057 em 14/08/2017; e com Sede a Rua Darliane, nº60, sala C, bairro Margareth, no Município e Comarca de Nova Venécia-ES – CEP:29830-000; resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Social nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - Da Sede

A sociedade terá sua sede situada a Rua Darliane, nº48, bairro Margareth no Município e Comarca de Nova Venécia, E. Santo, CEP:29830-000;

SEGUNDA - Do Alcance destas Alterações

Todas as demais cláusulas do Contrato Social Constitutivo desta sociedade e consequentes alterações não alcançadas por esta alteração continuam em pleno vigor, aplicação e efeitos até que outra alteração as modifique.

E por estarem de pleno acordo, firmam a presente alteração do contrato social em uma única via, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos.

Nova Venécia-ES; 07 de outubro de 2024.

JEAN KACIO SANTANA

WILLIANS SANTANA

JOYCE ZIMMER SANTANA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASIGN CERTIFICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06912070701	WILLIANS SANTANA
07489071739	JEAN KACIO SANTANA
08121440742	JOYCE ZIMMER SANTANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2024 15:18 SOB Nº 20241904595.
PROTOCOLO: 241904595 DE 08/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414355469. CNPJ DA SEDE: 28414780000135.
NIRE: 32201920057. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2024.
BRASIGN CERTIFICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO

SECRETÁRIO-GERAL



Autenticar documento em <https://www.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003600330039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 100

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.414.780/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/08/2017	
NOME EMPRESARIAL BRASIGN CERTIFICACAO E CONSULTORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASIGN			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DARLIANE		NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****
CEP 29.830-000	BAIRRO/DISTRITO MARGARETH	MUNICÍPIO NOVA VENECIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCUMENTACAO@BRASIGNCERTIFICACAO.COM.BR		TELEFONE (27) 3383-7100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2025** às **13:34:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003600330039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 101



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASIGN CERTIFICACAO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 28.414.780/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:04 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2025.

Código de controle da certidão: **834F.9D9E.B172.4CEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001101674

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 28.414.780/0001-35

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/07/2025**, válida até **27/10/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/07/2025.

Autenticação eletrônica: **000B.B53D.3690.BF01**





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

CNPJ: 27.167.428/0001-80 - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N5390/2025

Certifico, para os devido fins que:

BRASIGN CERTIFICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ME

CPF/CNPJ: **28.414.780/0001-35**

Endereço: **Rua DARLIANE Nº60 - SALA C - MARGARETH - Nova Venécia-ES CEP: 29830000**

Após a emissão da certidão negativa, não se exclui o direito de o município exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados para aquele período em que vigor a certidão conforme Capítulo I, Seção V, artigos 273 á 278 da Lei Complementar n 20, de 10 de novembro de 2022 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade de pessoas firma ou sociedade acima caracterizada, CERTIFICO, que, em nome da requerente até a presente data, não existe débito em aberto.

Chave de Validação WEB: **7f060f16**

Prefeitura Municipal de Nova Venécia, Segunda-feira, 28 de Julho de 2025

VALIDADE: **60 dias**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.414.780/0001-35
Razão Social: BRASIGN CERTIFICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ME
Endereço: RUA DARLIANE 60 SALA C / MARGARETH / NOVA VENECIA / ES / 29830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2025 a 23/08/2025

Certificação Número: 2025072507444945005083

Informação obtida em 29/07/2025 13:36:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003600330039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIGN CERTIFICACAO E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.414.780/0001-35

Certidão nº: 43307523/2025

Expedição: 29/07/2025, às 13:37:56

Validade: 25/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIGN CERTIFICACAO E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.414.780/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BRASIGN CERTIFICACAO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 28.414.780/0001-35

Data de Expedição: 29/07/2025 13:39:08

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024941698 *

-- ENDEREÇO --

Município: NOVA VENECIA

Bairro: MARGARETH

Logradouro: DARLIANE

Número: 48

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.830-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003600330039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001- que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 107

DECLARAÇÃO UNIFICADA

BRASIGN CERTIFICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ:
nº 28414780000135 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) , **DECLARA**, sob as
penas da Lei Federal nº 14.133,

De 2021 que:

Os documentos foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para cumprimento do objeto, dando concordância a todas as condições desta Contratação Direta, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Contratação Direta;

Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação na presente Contratação Direta;

Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Local e data

BRASIGN
CERTIFICACAO E
CONSULTORIA
LTDA:28414780
000135

Assinado de forma
digital por BRASIGN
CERTIFICACAO E
CONSULTORIA
LTDA:28414780000135
Dados: 2025.07.30
11:20:09 -03'00'

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003600330039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 108



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000017/2025 CidadES: 2025.067L0200001.09.0017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do Agente de Contratação, responsável pela condução dos processos de contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação, informa que realizará Contratação Direta, por Dispensa de Licitação. Considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, publica o Aviso de Contratação Direta.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de 20 (vinte) tokens de assinatura digital do tipo A3 (pessoa física); em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES, garantindo a segurança, autenticidade e validade jurídica dos documentos eletrônicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência, Anexo II.

1.2. Definição do local de entrega: Sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, localizada à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus/ES.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação se fundamenta na dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A escolha da contratação direta se justifica por baixo valor, visando garantir a eficiência, economicidade e continuidade dos serviços.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- **Tipo:** Token criptográfico com certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A3 (pessoa física);
- **Capacidade de armazenamento:** compatível com certificados A3;
- **Interface:** USB;
- **Compatibilidade:** sistemas operacionais Windows e Linux;
- **Validade do certificado:** 1 a 3 anos (preferencialmente 3 anos);
- **Quantidade:** 20 unidades.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais), no valor unitário de R\$ 176,00 (cento setenta e seis reais) cada token.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

6.1. Condições de Entrega: A entrega do dispositivo deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do(a) recebimento da “Autorização de Fornecimento”, de forma parcelada.

- Os dispositivos deverão ser entregues prontos para uso, devidamente embalados para evitar danos no transporte.
- Caso seja identificado qualquer defeito ou inconformidade, a empresa será responsável pela substituição dos dispositivos sem custos adicionais.

6.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Os tokens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus/ES.

6.3. Garantia, manutenção e assistência técnica: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

7. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

- 7.1. As propostas deverão ser encaminhadas para: compras@camarasaomateus.es.gov.br.
- 7.2. Para o envio da proposta o fornecedor deverá utilizar-se do modelo encaminhado encaminhado.
- 7.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.4. No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá informar o nome da empresa, com endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ e, assinar.
- 7.5. Foi encaminhado e-mail para 03 (três) empresas, do ramo de atividade pertinente a referida Contratação Direta, a fim de coletar Proposta de Preços, conforme comprovação de envio de e-mail anexo ao processo.
- 7.6. Das solicitações encaminhadas, todas as empresas manifestaram interesse na Contratação Direta, conforme propostas anexas ao processo e conforme abaixo:
- OBJETIVA SOFTWARE E FRANQUIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 04.830.777/0001-34, com sede na Avenida Guaçuí, 1622 - CEP: 29.901-620 - Bairro Shell - Linhares/ES, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- BRASIGN CERTIFICACAO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 28.414.780/0001-35, com sede na Rua Darliane, 48 - CEP: 29.830-000 - Bairro Margareth - Nova Venécia/ES, no valor total de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais);
- SIC CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 18.178.945/0001-63, com sede na Rua Antonio Pinto de Queiroz, 52 - Ed. Petro Tower - Lj 20 - CEP: 29.050-305 - Bairro Enseada do Suá - Vitória/ES, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 8.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a aquisição/contratação.
- 8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 8.3. Na ocorrência do caso acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 8.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a aquisição/contratação.
- 8.5. Concluída a negociação, o resultado será publicado no site da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
- 8.6. Em caso de negociação, o Agente de Contratação fará a adequação da mesma, podendo, se necessário solicitar nova proposta readquada.
- 8.7. Será desclassificada a proposta que:
- 8.7.1. conter vícios insanáveis;
 - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
 - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a aquisição/contratação;
 - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente com menor valor, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Será solicitado à empresa vencedora documentos de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa.

9. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 9.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a escolha do contratado com base nos seguintes fundamentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

9.2. A escolha do fornecedor para a aquisição de 20 (vinte) tokens de assinatura digital do tipo A3 (pessoa física), em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), justifica-se pela necessidade de garantir a segurança, autenticidade e validade jurídica dos documentos eletrônicos produzidos no âmbito da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

9.3. Com base na pesquisa de preços e análise de propostas recebidas foi selecionado o fornecedor que apresentou a melhor relação custo-benefício, atendendo plenamente aos requisitos técnicos exigidos, tais como a compatibilidade com certificados digitais do tipo A3, a homologação junto à ICP-Brasil e a garantia de funcionamento com os sistemas adotados pela Câmara.

9.3.1. Após análise do mercado e das propostas recebidas, verificou-se que a empresa **BRASIGN CERTIFICACAO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 28.414.780/0001-35, com sede na Rua Darliane, 48 - CEP: 29.830-000 - Bairro Margareth - Nova Venécia/ES, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo de forma plena aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

9.4. A empresa é pessoas jurídicas de direito privado, com atividade principal compatível com o objeto desta contratação direta.

9.5. Com base nos elementos apresentados, verifica-se que o valor proposto para a contratação direta são compatíveis com os preços praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade e garantindo a vantajosidade para a Administração Pública.

9.6. Nos valores propostos, encontram-se inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas referente ao processo de seleção.

4.8. Dessa forma, a contratação da empresa **BRASIGN CERTIFICACAO E CONSULTORIA LTDA** atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, justificando-se plenamente sua seleção para a Aquisição de 20 (vinte) tokens de assinatura digital do tipo A3 (pessoa física); em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10. DA EMPRESA CONTRATADA

10.1. Diante de todo o exposto acima Aquisição de 20 (vinte) tokens de assinatura digital do tipo A3 (pessoa física); em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), será efetuada com a empresa: **BRASIGN CERTIFICACAO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 28.414.780/0001-35, com sede na Rua Darliane, 48 - CEP: 29.830-000 - Bairro Margareth - Nova Venécia/ES, no valor de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

11. HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação estão elencados no Cap. 8, item 8.14 a 8.17, do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

11.1.1. O prazo para o envio dos documentos de habilitação do fornecedor melhor classificado, serão solicitados após julgamento das propostas comerciais;

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), no endereço eletrônico: <https://certidoes.cgu.gov.br>.

11.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

11.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.6. O fornecedor considerado microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual, municipal, apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

11.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

11.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. Após ato de reconhecimento e ratificação do procedimento pela autoridade competente, caso se conclua pela aquisição/contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2. Após o ato de reconhecimento e ratificação, o vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica o reconhecimento de que:

12.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecidas e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

12.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

12.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12.5. O prazo de entrega dos objetos contratados devem ser de até 05 (dez) dias da assinatura do instrumento equivalente ou nota de empenho.

12.6. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES e serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: **001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha – 00013 - Fonte de Recurso – 150000000000**

12.7. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O fornecedor que cometer quaisquer infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as sanções do art. 156 da mesma Lei.

14. DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O procedimento será divulgado no site da Câmara Municipal de São Mateus/ES; no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

15.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

15.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

15.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

15.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

15.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

15.3. As providências dos subitens 15.2.1 e 15.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

15.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

15.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.8 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

15.8.1. O Termo de Referência;

15.8.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Contratação Direta, caso existentes;

15.8.3. A Proposta do contratado;

15.8.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

ANEXOS

Estudo Técnico Preliminar

Termo de Referência



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

Modelo de Declaração Unificada

São Mateus (ES), 29 de julho de 2025

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal

DECLARAÇÃO UNIFICADA

..... inscrita no CNPJ: nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) , **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, De 2021 que:

- Os documentos foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para cumprimento do objeto, dando concordância a todas as condições desta Contratação Direta, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Contratação Direta;
- Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação na presente Contratação Direta;
- Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

PEDRO JADIR
BONNA:4747961
2753

Assinado digitalmente por PEDRO JADIR
BONNA:47479612753
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR SIC, OU=Presencial, OU=18178945000163, CN=
PEDRO JADIR BONNA:47479612753
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.30 12:21:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.**

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o **Aviso de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação nº 000017/2025**, da Câmara Municipal de São Mateus, para que ato continuo seja proferido parecer jurídico sobre a legalidade e/ou vícios dos supracitados documentos, a fim de atendermos o que se rege na legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

PEDRO JADIR
BONNA:47479612753

Assinado digitalmente por PEDRO JADIR BONNA.47479612753
ANO: 2025, CNICP: Brasil, CN: Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU: RFB e CPF A3, OU: AC VALID RFB V5, OU: IAR
SIC, OU: Imprensa, OU: 1517845500153, CN: PEDRO JADIR
BONNA.47479612753
Email: E1: ou: o: este documento
Data: 2025.07.30 12:29:20-03007
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.1



Processo: 1702/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 801/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **PROCURADORIA**

Segue para análise e elaboração de parecer jurídico.

São Mateus-ES, 30 de julho de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330034003400330031003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **30/07/2025 12:30**

Checksum: **1161E64A35E98D693C5423C4505DDDD7A3A4F54DD5F9091E8FFCED89503286E6**



Processo: 1702/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 801/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PROCURADORIA**

Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Sr. Presidente,

Encaminho parecer jurídico anexo.

São Mateus-ES, 30 de julho de 2025.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL

1322743

Tramitado por: FRANCISCO ALUIZO XAVIER - PROCURADOR GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330034003400330032003A005400

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em **30/07/2025 17:19**

Checksum: **D3154F705BE8E5EFB09CDF620764FEF43F426B9C607F9283028679F07DF0B3FE**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

São Mateus/ES, 30 de julho de 2025.

Processos nº 1702/2025

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 20 (VNTE) TOKENS DE ASSINATURA DIGITAL DO TIPO A3 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES.

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise da legalidade do processo em epígrafe, referente à aquisição de 20 (vinte) tokens de assinatura digital, tipo A3, para atender as necessidades desta Casa de Leis.

O exame visa aferir a conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico pátrio, bem como a existência de eventuais vícios ou irregularidades que possam comprometer sua validade.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, é preciso ressaltar que o presente parecer é meramente opinativo e decorre do mandamento consubstanciado no *artigo 40 da Resolução 002/2021 (Regimento Interno)* e *artigo 120 da Lei nº 001/90 (Lei Orgânica Municipal)*, que determinam à Procuradoria o assessoramento da Mesa Diretora e da Presidência desta Augusta Casa de Leis, a fim de assegurar a correta e justa aplicação do ordenamento jurídico pátrio, bem como resguardar as competências atribuídas pela Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas na Resolução 002/2021 (Regimento Interno).

1

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 121



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

Para o presente caso, a dispensa de licitação foi fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, que prevê em seu texto situações em que a licitação será dispensável em razão de do valor, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Conforme se vislumbra da leitura do **artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, a licitação será dispensável quando o valor da contratação corresponder a até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Todavia, ressalta-se que o **artigo 182 do mesmo diploma legal** estabeleceu a atualização anual dos valores mencionados no artigo 75, vejamos:

“Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.”

Sendo assim, o **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, atualizou os valores da Lei nº 14.133/2021, mediante correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

Desta feita, nos termos do Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando o valor da contratação corresponder a até **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

Portanto, a presente contratação atende aos requisitos normativos e se encontra dentro do limite legal atualizado para compras e serviços, conforme disposto no Decreto nº 12.343/2024.

O procedimento foi devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigido pelo **artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a publicidade e a transparência necessárias ao ato administrativo.**

No que diz respeito aos demais aspectos formais, a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu em seu Capítulo VIII, que trata da contratação direta, os requisitos mínimos para a sua validade. Senão vejamos:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

O processo instrutório contém os documentos exigidos pelo **artigo 72 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo:

- Documento de Formalização da Demanda (*andamento 1.2*);
- Cotação de Preços (*andamento 4.2*);
- Mapa Comparativo de Preços (*andamento 4.3*);
- Memorial de Cálculo (*andamento 4.4*);
- Estudo Técnico Preliminar Simplificado (*andamento 7.2*);
- Termo de Referência (*andamento 7.3*);
- Certidões de Regularidade Fiscal e Jurídica da empresa vencedora (*andamento 16.2*);
- Termo de Contratação Direta (*andamento 16.3*).

A necessidade da contratação está devidamente demonstrada no Documento de Formalização de Demanda, evidenciando a imprescindibilidade da aquisição dos equipamentos para uso nesta Câmara Municipal.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros estabelecidos pelo **artigo 23 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação. Ademais, a empresa escolhida apresentou a melhor proposta de preço, dentro dos limites estabelecidos no Mapa Comparativo de Preços.

A fiscalização do contrato foi formalmente designada, em observância ao **artigo 117 da Lei nº 14.133/2021**, abaixo transcrito:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

III. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, abstendo-se quanto a apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, limitando-se à análise do mérito legal da contratação direta, por dispensa de licitação, e desde que atendidas as ressalvas destacadas no presente parecer opinativo, **conclui-se** que houve o atendimento dos requisitos legais, não apresentando óbices jurídicos para sua continuidade.

Recomenda-se, contudo, que sejam observadas as seguintes diretrizes:

- a) As certidões de regularidade fiscal da empresa contratada devem estar válidas no momento da assinatura do contrato;
- b) Deve-se garantir a publicação do extrato da contratação no PNCP, conforme preceitua o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021;
- c) A fiscalização do contrato deve ser acompanhada rigorosamente, conforme previsto na legislação vigente.

É o parecer, s.m.j., que remeto a autoridade superior para apreciação e decisão acerca do prosseguimento.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
Procurador-Geral Legislativo
DECRETO nº 127/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003600360030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em **30/07/2025 17:19**

Checksum: **C148378C434FC8BD7CA2F56DD051D3687E18B4CE57BACABB95FC29F876ABEF34**



Processo: 1702/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 801/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Após a emissão de parecer jurídico e conhecimento dessa Presidência do teor do mesmo, segue o processo para as demais providências.

São Mateus-ES, 31 de julho de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330034003400390034003A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **31/07/2025 11:57**

Checksum: **ACAA0E903B7B20C607B75C3C2E3A15F56CCC0F798533A8F301A44E1880690AE1**





Processo: 1702/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 801/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 1 de agosto de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330034003500300033003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **01/08/2025 11:45**

Checksum: **25AC5BED86D521148D7CA952B8D65232EDA9C0DD1113713BB8FA8FFAE5A3A466**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES



Dispensa Nº 000017/2025 - 28/07/2025 - Processo Nº 001702/2025

Vencedor	BRASIGN CERTIFICACAO E CONSULTORIA LTDA		
CNPJ	28.414.780/0001-35		
Endereço	Rua Darliane, 48 - Margareth - Nova Venécia - ES - CEP:		
Contato	27000000000 consultor@brasigncertificacao.com.br		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000212	TOKEN PARA ASSINATURA DIGITAL>> assinatura digital do tipo a3 (pessoa física); em conformidade com a infraestrutura de chaves públicas brasileira (icp-brasil)	UN	20,00	176,00	3.520,00

Total do Fornecedor: 3.520,00

Total Geral: 3.520,00



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000017/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000036/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de 20 (vinte) tokens de assinatura digital do tipo A3 (pessoa física); em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES, garantindo a segurança, autenticidade e validade jurídica dos documentos eletrônicos.

Informação complementar:

Aquisição de 20 (vinte) tokens de assinatura digital do tipo A3 (pessoa física); em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES, garantindo a segurança, au

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	TOKEM PARA ASSINATURA DIGITAL>>	20	Sigiloso

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003700300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

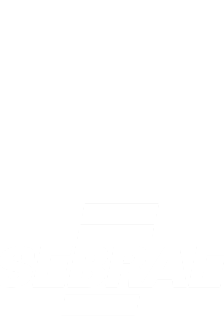
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003700300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000017/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000036/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de 20 (vinte) tokens de assinatura digital do tipo A3 (pessoa física); em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES, garantindo a segurança, autenticidade e validade jurídica dos documentos eletrônicos.

Informação complementar:

Aquisição de 20 (vinte) tokens de assinatura digital do tipo A3 (pessoa física); em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES, garantindo a segurança, au

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.840,00	R\$ 3.520,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Nome ↕	Data ↕
17-TERMO DE CONTRATA??O DIRETA, POR DISPENSA DE LI	31/07/2025

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764,



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003700300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RS-134

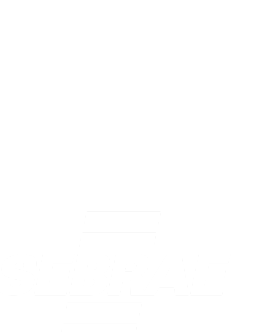
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003700300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025
PROCESSO 0181/2025**

A Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, torna público o aviso de contratação direta para fornecedores interessados enviarem suas propostas de orçamento, conforme a Lei Federal 14.133/2021. Os interessados em apresentar proposta de preços e ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão solicitar através do email: compras@cmgl.es.gov.br.
Telefone: 27 31831604

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs).

Propostas: As propostas deverão ser enviadas até 05/08/2025.

Gov. Lindenberg - ES, 31.07.2025.

Amanda Alvina Schulthais
Agente de contratação

Protocolo 1604244

Linhares

Pesquisa de Preço

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 5961/2025 - Pesquisa de Preço nº 068/2025. A Câmara Municipal de Linhares, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para apresentarem, até às 9h do dia 07 agosto de 2025, PROPOSTA DE ORÇAMENTO, conforme objeto: Contratação de empresa especializada em locação de solução de controle de acesso, para atender as demandas da Câmara Municipal de Linhares. O Termo de Referência com as especificações da contratação e demais informações poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras, pelo e-mail compras@camaralinhares.es.gov.br e ou pelo site <https://www.camaralinhares.es.gov.br/transparencia/licitacao>.

Linhares - ES, 31 de julho de 2025.

CLEIDIANE PASSOS

Diretora de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares-ES

Protocolo 1604050

Santa Leopoldina

Dispensa de Licitação

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025 -
PROCESSO Nº 039/2025.

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para a contratação de empresa para prestação de serviços visando a manutenção, incluído reposição de peças e mão de obra para os veículos oficiais, da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003700300033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 136

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, <https://www.santaleopoldina.es.leg.br/>, ou solicitar através do e-mail para camara@santaleopoldina.es.leg.br. O período de apresentação de propostas aos interessados é de 01 a 05 de agosto de 2025.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone <https://wa.me/2732661064> (**whatsApp**).

Santa Leopoldina/ES, 1º de agosto de 2025.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO
Agente de Contratação

Protocolo 1604132

São Domingos do Norte

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que manifesta interesse em obter propostas adicionais para contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, decoração e equipe de apoio, para recepção dos homenageados e demais convidados que participarão da Solenidade de Entrega de Títulos de "Cidadão Dominguenso", que acontecerá no dia 14 de agosto do corrente ano, na Sede da Câmara Municipal de São Domingos do Norte - ES, às 18 horas.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

O Edital e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@camarasdn.es.gov.br, pelo telefone (27) 99815-4430 ou através do site da Câmara Municipal de São Domingos do Norte em: **AVISO DE LICITAÇÕES**.

São Domingos do Norte - ES, 31 de julho de 2025.

Camila Zonta Zorzanelli
Agente de Contratação

Protocolo 1604149

São Mateus

Dispensa de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

CIDADES: 2025.067L0200001.09.0017

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 000017/2025

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de São Mateus/ES

Processo nº: 001702/2025**Objeto:** Aquisição de 20 (vinte) tokens de assinatura digital do tipo A3 (pessoa física); em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).**Lote:** Único**Empresa vencedora:** BRASIGN CERTIFICACAO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 28.414.780/0001-35, com sede na Rua Darliane, 48 - CEP: 29.830-000 - Bairro Margareth - Nova Venécia/ES, no valor de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

São Mateus/ES, 31 de julho de 2025

Pedro Jadir Bonna

Agente de Contratação

Protocolo 1604274**São Roque do Canaã****Dispensa de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã-ES, Sr. João Carlos Valadão, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 248/2025, **RATIFICA E HOMOLOGA** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **PADARIA CANAA LTDA - CNPJ Nº 59.830.330/0001-57**, no valor total de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a contratação de empresa para prestação de 01 (um) serviço de coffee break para 70 (setenta) pessoas, em atendimento a Sessão para a Entrega de Moção de Aplauses aos Professores de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino do Município de São Roque do Canaã/ES, que realizar-se-á no dia 05 de agosto de 2025, às 18h30min, na Câmara Municipal de São Roque do Canaã/ES.

São Roque do Canaã-ES, 31 de julho de 2025.

João Carlos Valadão

Presidente da Câmara

Protocolo 1604472**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Apicá****Dispensa de Licitação****Extrato de Dispensa de Licitação
nº 034/2025-FMS****Autorização de Fornecimento / Execução Nº
0182/2025-FMS**

Proc. nº 1994/2025;

Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II
ID CidadES TCE-ES nº

2025.008E0500001.09.0034

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTAS E INFANTIS.; **Contratado (a):** FARMÁCIA PREÇO JUSTO B J N LTDA (CNPJ nº

Autenticar documento em <https://camarasomaateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003700300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

44.731.194/0001-70); **Valor:** R\$ 43.977,00; **Dot.****Orç. (ficha/fonte):** 00072/16000;

Apicá-ES, 14 de julho de 2025.

Dra. FLÁVIA BASÍLIO ZANARDI

Gestora do FMS

Protocolo 1603649**Extrato de Dispensa de Licitação**nº **035/2025-FMS****Contrato Nº 023/2025-FMS**

Proc. nº 1913/2025;

Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II

ID CidadES TCE-ES nº

2025.008E0500001.09.0035

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, PERIFÉRICOS, E EMISSÃO DE LAUDOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA; **Contratado (a):** VAGNER MACEDO LIBERTINO - M.E.I. (CNPJ nº 37.943.243/0001-73); **Vigência:** de 15 de julho de 2025 até 15 de julho de 2026; **Valor:** 51.000,00; **Dot. Orç. (ficha/fonte):** 00012/150000150000;

Apicá-ES, 15 de julho de 2025.

Dra. FLÁVIA BASÍLIO ZANARDI

Gestora do FMS

Protocolo 1603655**Inexigibilidade de Licitação****Inexigibilidade de Licitação**Nº **003/2025-FMS****Contrato Nº 024/2025-FMS**

Proc. nº 2114/2025;

Lei Nº 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso V
ID CidadES TCE-ES nº 2025.008E0500001.16.0002

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU; **Contratado (a):** VILMAR SARTORI COTINI (CNPJ nº 978.497.077-53); **Vigência:** de 28 de julho de 2025 até 28 de julho de 2026; **Valor:** 10.800,00; **Dot. Orç. (ficha/fonte):** 00011/150000150000;

Apicá-ES, 28 de julho de 2025.

Dra. FLÁVIA BASÍLIO ZANARDI

Gestora do FMS

Protocolo 1603642**Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal****Errata****ERRATA**

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal torna pública a seguinte errata da publicação do Aviso de Contratação Direta realizada no dia 30 de julho de 2025 neste Diário - DOM/ES - Edição Nº Edição 2813 - Pág. 328, Protocolo 1602669:

Onde se lê: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Leia-se: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Os demais dados permanecem inalterados.

Lorrayne Silva Lirio Valle

Agente de Contratação

Protocolo 1604039

fls. 137



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000017/2025

PROCESSO Nº 001702/2025

ID (CIDADES): 2025.067L0200001.09.0017

1. DO RECONHECIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, **RECONHECE**, a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para Aquisição de 20 (vinte) tokens de assinatura digital do tipo A3 (pessoa física); em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

1.2. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de São Mateus/ES e no Portal Nacional de Contratação Pública.

2. DA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024, pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (setenta e dois mil, setecentos vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

2.2. Justificativa e razão da escolha do fornecedor: Foi encaminhado e-mail para 03 (três) empresas, do ramo de atividade pertinente a referida Contratação Direta, a fim de coletar Proposta de Preços, conforme comprovação de envio de e-mail anexo ao processo. Das solicitações encaminhadas, todas as empresas manifestaram interesse na Contratação Direta, conforme propostas anexas ao processo. O fornecedor escolhido foi aquele que, apresentou o menor preço, atendeu a todas as exigências do Termo de Referência, Termo de Contratação Direta, Apresentação de Proposta e de Habilitação, conforme abaixo:

2.3. Contratada: BRASIGN CERTIFICACAO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 28.414.780/0001-35, com sede na Rua Darliane, 48 - CEP: 29.830-000 - Bairro Margareth - Nova Venécia/ES.

2.4. Valor Total da Contratação: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

Mediante os fatos acima **RATIFICO** a situação de **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria desta Casa de Leis, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, devendo o presente despacho, e demais documentos deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei

São Mateus/ES, 31 de julho de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003700300034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **01/08/2025 11:40**

Checksum: **79EE104342D77B87EB801A0D96FE2BDD659CF56E3224F5B85076B750A61580A4**



como a produção de conteúdos informativos de textos, de fotos, de áudios e de vídeos, designer, cards, pesquisa de eventos, redes sociais, podcasts, vídeos e reportagem para atender as demandas de publicações nas mídias sociais da CMLT.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o **VALOR ANUAL** de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Laranja da Terra, 30 de julho de 2025.

SANDRA GOMES
Presidente da Câmara

Protocolo 1603843

São Domingos do Norte

Portaria

PORTARIA Nº 045/2025

Concede Gratificação Adicional por tempo de serviço.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à Servidora MARIA DAS GRAÇAS SCHNEIDER RANGEL, nomeada pela Portaria nº 011 de 02 de agosto de 1999, para o Cargo de Recepcionista, Classe "E", Carreira II, Matrícula 007, do Quadro Efetivo desta Casa de Leis, gratificação adicional por tempo de serviço, fazendo jus a servidora a perceber 14% (quatorze por cento) sobre seus vencimentos a partir de 1º de agosto de 2025, conforme estabelece o art. 1º da Lei nº 372 de 08 de março de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte-ES, 31 de julho de 2025.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI
Presidente

Protocolo 1604452

São José do Calçado

Portaria

Portaria nº 688 de 23 de julho de 2025 "Concede restante de férias regulamentares"

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado-ES, no uso de suas atribuições legais; e



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003700300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Considerando que através da Portaria nº 647/2024, foram concedidas à servidora Liliane Nunes da Silva, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, que seriam usufruídas de 02/09/2024 até 01/10/2024;

Considerando que no dia 16 de setembro de 2024, através da portaria nº 650/2024, ocorreu a suspensão das referidas férias, com apenas 14 (quatorze) dias de usufruto.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o restante de **16 (dezesesseis) dias de férias regulamentares** à servidora Liliane Nunes da Silva, ocupante do cargo de Secretária Parlamentar deste Legislativo Municipal, de 04/08/2025 até 19/08/2025, com referência ao período aquisitivo de **2022/2023**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de julho de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Vereadora/Presidente

Protocolo 1604328

Portaria nº 689, de 25 de julho de 2025 "Concede restante de férias regulamentares"

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado-ES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que através da portaria nº 648/2024, foi concedido à servidora Maria de Fátima Teixeira Rosa, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, que seriam usufruídas de 02/09/2024 até 01/10/2024;

Considerando que no dia 16 de setembro de 2024, através da portaria nº 651/2024, houve a suspensão das referidas férias, após 14 dias de usufruto.

Resolve:

Art. 1º- Conceder o restante de **16 (dezesesseis) dias de férias regulamentares** à servidora Maria de Fátima Teixeira Rosa, ocupante do cargo de Secretária Parlamentar deste Legislativo Municipal, de 11/08/2025 até o dia 26/08/2025, com referência ao período aquisitivo de **2022/2023**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de julho de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Vereadora/Presidente

Protocolo 1604333

São Mateus

Termos

EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 000017/2025, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, acolhendo em sua íntegra a

fls. 140

justificativa apresentada e Parecer da Procuradoria Jurídica, uma vez que, encontra-se comprovado que cumpre as exigências do §3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 62 ao 70 e demais requisitos impostos pela Lei 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) tokens de assinatura digital do tipo A3 (pessoa física); em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Fornecedor: BRASIGN CERTIFICACAO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 28.414.780/0001-35, com sede na Rua Darliane, 48 - CEP: 29.830-000 - Bairro Margareth - Nova Venécia/ES, no valor de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus, para o exercício de 2025, classificados sob o código: 001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 1500000000000

ID (CIDADES): 2025.067L0200001.09.0017

São Mateus - ES, 31/07/2025

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1604289

São Roque do Canaã

Deliberação

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 18:30 HORAS DO DIA QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOÃO CARLOS VALADÃO.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se na sede da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, a Vigésima Terceira Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Oitava Legislatura, sob a presidência do Vereador João Carlos Valadão. A presidência convidou o Vereador Erivelti Marianelli para proclamar a leitura de um trecho bíblico, declarando, em seguida, aberta a sessão sob a proteção de Deus. Em seguida a presidência solicitou a secretária da Mesa, vereadora Flávia Cyrillo de Azevedo, a proceder à chamada dos senhores vereadores, verificando-se a presença da maioria, ausente o vereador William Espíndula Rossi Coser. Havendo quórum, a presidência declarou abertos os trabalhos legislativos, imediatamente o que submeteu, de forma alternada, à discussão a ata da sessão ordinária realizada no dia oito de julho de dois mil e vinte e cinco, e da sessão extraordinária do dia onze de julho de dois mil e vinte e cinco, que foram aprovadas por todos os vereadores. A presidência solicitou à nobre secretária das sessões para efetuar a leitura do Expediente e da Pauta da Ordem do Dia: **Projeto de Lei nº 019/2025**, de autoria do Vereador Gilmar Meireles, Institui no Município de São Roque do Canaã, a

Semana Municipal de Conscientização do Autismo e dá outras providências; **A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final opinou por sua aprovação. A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência opinou por sua aprovação. Indicação nº 023/2025**, de autoria do Vereador William Espíndula Rossi Coser e outros. Indicando ao Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES), a instalação de 02 (dois) redutores de velocidade (lombada física), devidamente sinalizados, nos padrões e critérios estabelecidos pelo Contran (Conselho Nacional de Trânsito), nas proximidades da Unidade de Saúde da comunidade de São Francisco, no distrito de Santa Júlia - Município de São Roque do Canaã. **Indicação nº 026/2025**, de autoria do Vereador Gilmar Meireles e outros. Indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, uma possível instalação de iluminação pública no Beco Anita Catarina M. Tonini, Bairro Vila Verde, neste Município. Havendo oradora inscrita para fazer uso da tribuna livre, a presidência passou a palavra para a oradora, senhora Elisa Cristina Spalenza Roldi - Assunto: Emenda Parlamentar. **Elisa Cristina Spalenza Roldi:** Boa noite presidente, vereadores, todos os presentes! Eu estou aqui em nome do prefeito Marcos Guerra, para prestar algumas informações sobre a emenda parlamentar indicada pelo senador Fabiano Contarato. O senador encaminhou um ofício para a prefeitura, referente a emenda 418.000/22, que trata de infraestrutura, especificamente para a construção de um muro de arrimo no bairro Vila Espanhola, e fala que está em atendimento aos vereadores Gilmar Meireles, Fábio Loss Luchi, João Carlos Valadão e Olga Dala Barba Simonelli. Quando chegou esse ofício, nós fizemos o cadastramento da proposta no TransfereGov, no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com esse objeto. Depois de uns cinco dias, até que a técnica do Ministério, retornou para estarmos fazendo algumas adequações, porque o objeto da proposta não estava condizente com o manual do Ministério. Nós fizemos algumas adequações, mas foi informado que por se tratar de contenção, esse objeto não se enquadra no manual, e que deveria ser de ordem de obra rural. Então nós conversamos com o prefeito e precisamos alterar o objeto dessa proposta, porque não se enquadrava nos critérios do manual do Ministério. Se nós não cadastrarmos uma proposta no TransfereGov, de acordo com o que o Ministério disponibiliza, mesmo que o senador indicou que seria uma obra para a Vila Espanhola, nós perderíamos o recurso. A emenda é de setecentos mil reais, mas por se tratar de uma obra, a Caixa Econômica vai ser a mandatária, então na verdade essa proposta, o repasse, vai ser de seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos. Porque a Caixa Econômica como mandatária, ela detém uma taxa para fazer a organização e fiscalização dessa emenda e dessa obra que vai ser executada. Por se tratar, pela necessidade de alterarmos o objeto, o prefeito indicou que fosse feito pavimentação em vias rurais. Nós trocamos o objeto por esse motivo, para nós não perdermos esse recurso que veio indicado pelo senador Contarato. Porque se nós permanecêssemos com o objeto de contenção da Vila Espanhola, não seria aprovado. Nós alteramos e a nossa proposta foi aceita e o plano de trabalho já está aprovado no Ministério da Integração e



Autenticar documento em <https://camarasaoamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003700300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 141



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Autorização de Empenho Nº 000048/2025

1/8/2025

Secretaria	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Processo	001702/2025
Origem	Dispensa Nº 000017/2025	Termo/Contrato	
Dotação	0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000	Ficha-Fonte	00013-150000000000
Fornecedor	BRASIGN CERTIFICACAO E CONSULTORIA LTDA	CNPJ	28.414.780/0001-35
Endereço	Rua Darliane, 48 - Margareth - Nova Venécia - ES - CEP: 29830000	Telefone	2700000000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	TOKEN PARA ASSINATURA DIGITAL>> Assinatura digital do tipo A3 (pessoa física); em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)	UN	20		176,0000	3.520,00
Total Geral							3.520,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Aquisição de 20 (vinte) tokens de assinatura digital do tipo A3 (pessoa física); em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES, garantindo a segurança, autenticidade e validade jurídica dos documentos eletrônicos

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega:____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço Em, ____/____/____



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003700300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 142

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003700300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **01/08/2025 16:43**

Checksum: **F4374B85C81066C780D97D2E6FB3B2A18B69F0FA0AA82F104C75999CB176E3D6**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL Nº 034-2025

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em atendimento às exigências contidas no art. 7º, caput, da Lei nº 14.133/2021 e, tendo em vista o art. 117 e, ainda o art. 140, inciso I e II, alínea "b", do mesmo ordenamento legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para Gestão e Fiscalização referente a **Contratação Direta, por Dispensa nº 000017/2025**, constante nos autos do **Processo nº 001702/2025**, tendo por objeto a aquisição de 20 (vinte) tokens de assinatura digital do tipo A3 (pessoa física), tendo por contratado a empresa **BRASIGN CERTIFICACAO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 28.414.780/0001-35, com sede na Rua Darliane, 48 - CEP: 29.830-000 - Bairro Margareth - Nova Venécia/ES, conforme discriminado abaixo:

Gestor Titular: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - Matrícula nº 001134

Fiscal Titular: WANDERSON MELO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 001625

Fiscal Substituto: MARCOS DOS SANTOS LUCINDO - Matricula nº 001314

Art. 2º Este termo de designação terá vigência iniciada em 01 de agosto de 2025 e vencimento na data da entrega final dos produtos.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização contratual serão remuneradas através de gratificação especial, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 158/2024, que regulamenta o pagamento por atividades extraordinárias no âmbito do Poder Legislativo, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I. Acompanhar e controlar a execução do contrato, verificando a conformidade dos serviços ou produtos entregues pela contratada;
- II. Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais e normas aplicáveis;
- III. Solicitar providências à contratada, sempre que necessário, para sanar irregularidades ou garantir a adequada execução do objeto;
- IV. Emitir relatórios de acompanhamento e avaliações sobre a execução contratual;
- V. Informar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou situações que possam comprometer a execução do contrato;
- VI. Acompanhar a execução financeira e orçamentária do contrato;
- VII. Atuar como interlocutor oficial entre a contratada e a administração pública;
- VIII. Encaminhar demandas da instituição à contratada e acompanhar as respostas;
- IX. Garantir que os serviços ou fornecimentos estejam sendo realizados conforme os padrões de qualidade estabelecidos;
- X. Coordenar e supervisionar as ações do fiscal do contrato;
- XI. Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato, incluindo apontamentos sobre eventuais problemas e medidas corretivas adotadas;
- XII. Manter atualizada a documentação do contrato, como aditivos, notificações e demais registros;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- XIII.** Propor a aplicação de sanções contratuais, se necessário, em caso de descumprimento por parte da contratada;
- XIV.** Solicitar à autoridade competente a rescisão do contrato, caso aplicável;
- XV.** Avaliar a necessidade de alterações contratuais, como prorrogações de prazo ou ajustes no objeto;
- XVI.** Outras atividades compatíveis com a função.

Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I.** Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II.** Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III.** Proceder às medições dos serviços executados;
- IV.** Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;
- V.** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI.** Verificar a conformidade dos serviços, produtos ou obras entregues com as especificações técnicas previstas no contrato;
- VII.** Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- VIII.** Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- IX.** Abrir processo administrativo e o encaminhar, com vistas à apuração de eventuais irregularidades e aplicação das respectivas sanções previstas em contrato;
- X.** Analisar a qualidade dos materiais e serviços utilizados, solicitando substituições ou correções, se necessário.
- XI.** Registrar em relatórios ou livros próprios quaisquer ocorrências que comprometam a execução do contrato.
- XII.** Apontar irregularidades e comunicar imediatamente ao gestor do contrato.
- XIII.** Acompanhar o cumprimento de prazos estabelecidos no contrato.
- XIV.** Conferir as medições de serviços ou entregas realizadas pela contratada, verificando sua adequação às cláusulas contratuais.
- XV.** Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho, ambientais e demais legislações aplicáveis.
- XVI.** Notificar o contratado sobre irregularidades constatadas, formalizando tais comunicações.
- XVII.** Orientar a contratada quanto à execução correta das atividades, dentro do escopo contratual.
- XVIII.** Fornecer subsídios técnicos para os relatórios e análises do gestor de contrato.
- XIX.** Apoiar na apuração de responsabilidades em casos de descumprimento contratual.
- XX.** outras atividades compatíveis com a função.

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

§3º Tanto o gestor quanto o fiscal devem atuar com imparcialidade, ética e em estrita conformidade com as normas legais e administrativas aplicáveis.

§4º O fiscal técnico de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 6º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (01-08-2025).

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

WANDERSON MELO DE OLIVEIRA

MARCOS DOS SANTOS LUCINDO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003700300037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERSON MELO DE OLIVEIRA** em 01/08/2025 15:20
Checksum: **DE6D86C1861A6D1B6FC4B47D2B9A365675081596F6195DF4844CC21234CD3813**

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em 01/08/2025 15:44
Checksum: **087F21341266544DF186897DD843A9B24ED13BF4033A6CC8CE6B4F1F4C4E95C0**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 01/08/2025 16:43
Checksum: **2472EC4CDD00A78B5C8896E7A785E71AD11D9BB972E86CE0E109CE9F4939354B**

Assinado eletronicamente por **MARCOS DOS SANTOS LUCINDO** em 06/08/2025 22:27
Checksum: **1A69AA7CB7E227F54FA28D00AA72CDA648E53E3DF224001CC7B4780110A2E949**





Processo: 1702/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 801/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para empenho e posterior encaminhamento ao Setor de Compras, as devidas providências.

São Mateus-ES, 1 de agosto de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330034003500380032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **01/08/2025 11:46**

Checksum: **D600539E4F11021ACB2B7DEE43330C50B265F02B4077391E38D0F98FC98245EB**





Processo: 1702/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 801/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Prezados,

Encaminho a Nota de Empenho nº 296/2025 a favor da **BRASIGN CERTIFICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA** no valor de **R\$ 3.520,00** (*três mil quinhentos e vinte reais*), para as providências necessárias.

São Mateus-ES, 7 de agosto de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330034003500380033003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **07/08/2025 15:36**

Checksum: **0F6BE9A9E079E79560189ED55B061FF49155EACC65E34476A5EA0B1F489B9BF4**





MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE EMPENHO Nº 0000296/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025

Tipo: Ordinário

Ficha : 0000013

Data : 07/08/2025

Processo : 0001702/2025

Valor : 3.520,00

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000048/2025

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 31429 - BRASIGN CERTIFICACAO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF : 28.414.780/0001-35

Bairro : Margareth

Cidade : NOVA VENECIA

Endereço : RUA Darliane

UF : ESPIRITO SANTO

Telefone Fixo: 2700000000

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO SOLICITADO PELO SETOR DE LICITAÇÕES DESTA CASA DE LEIS, APÓS TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702/2025, ONDE O PRESIDENTE DESTE PODER , AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE 20 TOKENS DE ASSINATURA DIGITAL DO TIPO A3 (PF), EM CONFORMIDADE COM A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PUBLICAS BRASIL (ICP-BRASIL), CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXO.

Subelemento: 33903905000 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Saldo Anterior

2.459.824,28

Despesa Empenhada

3.520,00

Saldo Disponível

2.456.304,28

(três mil quinhentos e vinte reais)

Reserva : 33/2025

Data : 28/07/2025

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I

Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000017/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000017/2025

Modalidade : DISPENSA

Número/Ano Processo Adm: 0001702/2025

Classificação : Compras e Serviços

C E N T R O D E C U S T O

Código Nome

Valor

1521 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

3.520,00

Total 3.520,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.520,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.520,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	3.520,00	622910200000 - PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	3.520,00
O 1	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	3.520,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.520,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.520,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.520,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.520,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.520,00

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 07 de agosto de 2025

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasaoamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 152

INSERÇÃO: Juliano Scamparle Oliveira com o identificador 310035003900350032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por Juliano Scamparle Oliveira
E&L Contabilidade Eletrônica [S] conforme art. 4º, III, da Lei 14.063/2020. E&L Produções de Software LTDA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003900350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 07/08/2025 15:08

Checksum: **2D4E33368302571B19879AAB9B3B0EF9450540ECE2B5ACA6911C520BB49ECDF0**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 07/08/2025 15:48

Checksum: **639B03AF8881C35EB5F70691B5147A0D88915EB956EB823D6E32A35BE4E70B0C**

